ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 129

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Denuncia contra o dr. Rodrigues Alves

RIO, 8

Foi rejeitada hoje unanimemente na camara dos deputados a denuncia dada pelo dr. Candido de Oliveira contra o dr Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Eleições da Parahyba

RIO, 8

O partido governista da Parahyba indicou os drs. Coelho Lisboa e Antonio Simeão dos Santos Leal candidatos a senador e deputado federaes, nas vagas do fallecido marechal Almeida Barreto e do monsenhor Walfredo Leal, eleito senador.

Obras do porto

RIO, 8

Os srs. Rotschild communicaram ao dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda que terá um exito completo s segunda parte do emprestimo contraido para a conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro.

Politica de Goyaz

RIO, 8

O dr. Urbano de Gouveia, senador federal por Goyaz, falou hoje, no senado, novamente sobre a politica daquelle Estado, promettendo responder ao deputado Hermenegildo de Moraes, quando este voltar á tribuna da camara.

Reforma do ensino

RIO, 8

Hoje, á noite, reune na secretaria do interior a commissão de instrucção publica da camara dos deputados, afim de tratar da reforma do ensino.

Enfermo

RIO, 8

E' grave o estado de saúde do coronel Bellarmino de Mendonça, que se acha em Manáos.

Os successos de novembro

RIO, 8

Por 91 votos contra 16, a camara não julgou objecto de deliberação o projecto apresentado pelo dr. Moreira da Silva, deputado por S. Paulo, concedendo amnistia aos revolucionarios de novembro.

O monte-pio federal

RIO, 8

O sr. Heredia de Sá, deputado pelo Districto Federal, apresentou hoje na camara dos deputados um projecto que permitte aos contribuintes do monte-pio obterem emprestimo no thesouro, pagando o meio desconto da quinta parte do ordenado.

Fiscaes de imposto

RIO, 8

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, augmentou de um o numero dos fiscaes do imposto do sal em Pernambuco.

Naufragio

RIO, 8

Naufragou no Espirito Santo o lugre nacional «Fioer».

A tripulação foi salva.

Justiça federal

RIO, 8

O dr. Celso de Souza, deputado por Pernambuco, apresentou hoje na camara um projecto que regula as ferias na justiça federal.

O porto da Bahia

RIO, 8

A deputação bahiana agradeceu ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, por ter s. exc. lavrado o decreto mandando executar as obras do porto da Bahia.

Pelo mesmo motivo, a Associação commercial da Bahia votou uá moção de applausos aos drs. Lauro Muller e J. J. Seabra, ministros da industria e interior.

Pensões a operarios

RIO, 8

Foi approvado hoje na camara dos deputados em terceira discussão o projecto que manda restituir as pensões devidas aos operarios dos extinctos arsenaes de Pernambuco e Bahia.

O «Benjamin Constant»

RIO, 8

O cruzador «Benjamin Constant» partiu de Barbados para Nova-York.

Candidaturas presidenciaes

RIO, 8

O dr. Cassiano do Nascimento, leader da camara dos deputados, sendo entrevistado por um representante da «Gazeta de Noticias» nada quiz dizer sobre candidaturas.

S. exc. accrescentou apenas parecer-lhe que até agora o partido governista está de accordo com o general Pinheiro Machado, vice-presidente do senado.

Senado

RIO, 8

Hoje no senado não houve numero para votações.

Cambio

RIO, 8

O cambio fechou hoje a 16 13/16.

EXTERIOR

Marquez de Pombal

LISBOA, 8

Os jornaes abriram uma subscripção para ser erigido um monumento ao marquez de Pombal.

Russia e Japão

LONDRES, 8

Os navios russos ancorados em Manilha foram intimados a sairem ou se desarmarem.

— Os jornaes de S. Petersburgo inserem uma communicação official do czar, autorizando os ministros plenipotenciarios da Russia em Washington e Pariz afim de saberem quaes as condições offerecidas pelo Japão afim de celebrar-se a paz.

—

LONDRES, 8

Telegrammas de Washington dizem que todas as potencias trabalham no sentido de ser feita a paz no Extremo-Oriente.

— A cavallaria russa occupou Chuntihi, ao norte da Mandchuria.

— Attingem a sete mil os prisioneiros russos.

— Está imminente uma nova batalha entre os belligerantes, em terras da Mandchuria.

A situação da Russia

S. PETERSBURGO, 8

A policia dispersou os representantes do congresso dos «zemstvos».

Consta que o governador de Moscow pediu demissão.

Os conselheiros de Moscow continuam a protestar contra a guerra.

Suecia e Noruega

LONDRES, 8

Confirma-se a noticia de ter o parlamento da Christiania votado a separação da Suecia e da Noruega.

O rei da Hespanha

LONDRES, 8

Continuam as festas em honra do rei Affonso XIII.

O rei Eduardo VII nomeou o coronel do regimento de lanceiros.

O attentado contra o rei da Hespanha

PARIZ, 8

Começou o interrogatorio dos anarchistas que tramaram o attentado contra a vida do rei Affonso XIII.

—

MADRID, 8

Foi celebrado imponente «Te-Deum», em regosijo por ter fracassado o attentado contra o rei Affonso XIII.

Preparam-se grandes festas por occasião da chegada de sua magestade a esta capital.

Politica boliviana

LA PAZ, 8

Augmentam as divergencias no seio do ministerio.

UMA QUESTÃO DE hygiene escolar

IV

O sr. dr. Virginio Marques, professor da Faculdade de Direito, socio e verdadeiro director do *Instituto Pernambucano*, disse ante-hontem, em um trem da linha principal, perante diversos cavalheiros qualificados, d'entre os quaes posso destacar os srs. drs. Lafayette Bandeira, Theophilo de Hollanda e Eduardo Tavares, que, em these, eram procedentes e justas as minhas observações contra o abuso das tocatas das bandas escolares, mas que, nos meus escriptos, eu era impellido por um sentimento de odio partidario e mesmo pessoal.

S. s. accrescentou que por isso a resposta unica que me dava era ordenar novas retretas da banda do *Instituto*, como já providenciára para uma excursão fluvial dos alumnos, no proximo domingo.

O dr. Virginio concluio affirmando que o dr. Pontual havia dito ao dr. Candido Duarte que elle poderia continuar da mesma fórma a manter as suas tocatas, visto como não tinham importancia estas censuras da imprensa.

Não ha nada mais grave, como se vê, e eu não posso deixar passar impune a insinuação feita contra a correcção do digno inspector de hygiene, que foi o primeiro a acudir ao meu appello nesta questão em que me empenhei.

Nem de leve admitti que o honrado dr. Constancio Pontual houvesse dito ao dr. Candido Duarte o que o dr. Virginio Marques lhe attribuio, mas, como nestas coisas tenho o costume de rebater com precisão todos os golpes, procurei immediatamente, em seu gabinete na repartição que dirige, ao illustrado mestre e posso assegurar que o dr. Virginio Marques faltou á verdade: o dr. Pontual nenhuma palavra trocou com o dr. Duarte ou mesmo com s. s.

O director do *Instituto* perde a calma!

Lamento que s. s., reconhecendo a procedencia e a justiça de minhas observações, me empreste um sentimento menos nobre, do odio partidario e pessoal.

Contra quem esse odio?

Contra o dr. Duarte, a quem não conheço senão de vista, com quem nunca troquei uma palavra e que nunca me offendeu?

Contra s. s.?

O dr. Virginio fez-se effectivamente meu desaffecto desde certo processo de responsabilidade, em que elle patrocinava os interesses oppostos aos do meu cliente.

S. s. pretendeu fazer pezar *a sua importancia* na marcha do processo e eu cortei-lhe as vasas.

Mas, com franqueza, não vejo que s. s. mereça o meu odio.

N'esta questão, póde crer-me, sou levado exclusivamente pelo bem estar das creanças que tenho visto tantas vezes extenuadas pela fadiga das passeiatas e das retretas.

Ainda ultimamente, um cavalheiro altamente collocado nesta cidade—o dr. Virginio sabe a quem me refiro—vio o filho, que é unico, com a saúde sériamente abalada pelos excessos da banda musical do *Instituto*.

Ora, isso é um abuso que não se justifica.

O dr. Virginio declara que ordenou a continuação das tocatas!

E' admiravel a facilidade com que s. s. dispõe dos filhos dos outros!

Emfim,... isso não é commigo.

O que eu queria aqui era apenas accentuar a aleivosa affirmativa feita, como eu disse, perante pessôas qualificadas e referente ao dr. Pontual, affirmativa que não recommenda a quem della se soccorreu.

—

Do sr. dr. director do *Instituto Ayres Gama* recebi hontem a seguinte carta, que não recuso publicar, como elle solicita:

«*Instituto Ayres Gama*—Recife, 7 de junho de 1905. Illm. sr. dr. Arthur de Albuquerque—Tenho lido os artigos de v. s. publicados no *Diario de Pernambuco*, sob a epigraphe: *Uma questão de hygiene escolar*, onde faz v. s. judiciosas ponderações sobre o *abuso de bandas marciaes, exhibindo-se em marchas pelas ruas na hora da canicula e em retretas por longo espaço de tempo.*

No primeiro de taes artigos disse v. s.: *N'esse movimento, porem, de alguns de nossos collegios, nos seus novos processos de educação, se observam algumas praticas exageradas e nocivas que não resistem á critica do simples bom senso.*

Si o *Diario de Pernambuco* fosse lido unicamente nesta capital, eu, por certo, não teria necessidade de escrever estas linhas porque até a presente data ninguem teve occasião de vêr a modesta fanfarra de meu estabelecimento de educação e ensino em *marchas* pelas ruas ou *retretas* na praça publica.

Mas, v. s. bem comprehende que, tendo eu diversos alumnos de outros Estados, onde o *Diario* é bastantemente lido, cumpre-me o dever de evitar que alli se supponha attingirem ao meu estabelecimento as accusações contidas nos referidos artigos, accusações que têm sido corroboradas por pareceres de distinctos facultativos a quem v. s. interpellou sobre o assumpto.

Sendo assim, penso que, na qualidade de director deste *Instituto*, onde mantenho uma modesta e *despretenciosa* fanfarra composta de alumnos, v. s não achará fóra de proposito vir pedir-lhe a fineza de declarar que *sempre me oppuz a que ella se exhibisse fazendo retretas em corêtos publicos, marchando pelas ruas na hora da canicula ou acompanhando processões*, apezar dos repetidos convites que tenho recebido de illustres e distinctas corporações desta capital.

Repito, mantenho a fanfarra *exclusivamente* para distracção e recreio dos proprios educandos, sem o menor prejuizo das horas de estudo. Só nas festas e passeios puramente collegiaes tem ella se exhibido. A moderação com que os alumnos se entregam ao estudo dos respectivos instrumentos, os pequenos e rarissimos passeios que tenho permittido, sempre em horas apropriadas, não affectam de modo algum a hygiene escolar, que para o educador deve constituir objecto de sérios cuidados e maior escrupulo.

Quanto *ás tocatas em corêto por longo espaço de tempo*, nunca as consenti, porque sempre estive de accôrdo com a maneira de pensar dos pais dos alumnos, que a isso sempre se oppuzeram.

Não tenho em vista fazer accusações e respeito a opinião de quem quér que sobre o assumpto pense diversamente, mas, diante das expressões: *alguns de nossos collegios*, penso que não posso furtar-me ao dever de manifestar-me a respeito, salvando a responsabilidade que me toca.

Ficarei infinitamente agradecido si v s. der publicidade a esta, visto como tenho por unico fim evidenciar a maneira de proceder relativamente á fanfarra, que neste estabelecimento occupa lugar muito secundario, não prejudicando de modo algum a *hygiene escolar*. De v. s. menor criado e obrigado—*Alfredo Gama.*»

A. A.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 7 do corrente, o sr. desembargador governador do Estado concedeu 2 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz, promotor publico da comarca de Caruarú, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de [illegible] dias para entrar no goso da referida licença.

×

A' chefatura de policia communicou hontem o sr. dr. Herculano Lins Caldas, promotor publico de Serinhaem, ter visitado no dia 5 do actual a cadeia daquelle municipio, encontrando nella recolhidos seis individuos: dous pronunciados, dous appellados, um condemnado e um indiciado.

O predio onde funcciona aquelle estabelecimento, acha-se em bôas condições de asseio.

×

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 24.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Cornelio Padilha, José Osorio, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Pinheiro Ramos, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira e Motta Silveira.

Foi lida, ficando, sem debate, approvada a acta da reunião de 6 do corrente.

Votou-se a da sessão de 5 do mesmo mez ficando sem debate approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a resolução ali iniciada este anno pelo projecto n. 51, approvando as nomeações feitas pelo governador do Estado para o Gymnasio e Escola Normal em vista das reformas feitas em 1904.—A' 5.ª commissão.

Passando-se ao expediente do sr. 2.º secretario, foram lidos os seguintes pareceres:

N. 91, da 4.ª commissão adoptando o projecto da Camara, n. 34, de 1904 (açude de Cotumguba).

N. 92, da 5.ª commissão idem o de n. 51, deste anno, (approvação de actos do governador).

N. 93, da 3.ª commissão, idem o de n. 39, tambem deste anno (licença ao dr. José Felippe Nery da Silva Filho).

A requerimento do sr. Francisco Corrêa esses tres projectos devem entrar em 2.ª discussão na ordem do dia, e a requerimento do sr. Albino Silva tambem o de n. 49, deste anno, sendo aquelles dispensados da impressão.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se em 2.ª discussão, sendo enviados á commissão da redacção, os projectos ns. 33. 40 e 45, da camara, deste anno.

Submettidos á 2.ª discussão, foram tambem approvados, sem debate. os projectos da mesma camara, ns. 34 de 1904, 39, 49 e 54, deste anno, sendo dispensados do interstício a requerimento do sr. Eduardo de Oliveira, que tambem pediu e obteve se realizasse uma segunda sessão.

A ordem do dia designada foi: 3.ª discussão dos projectos da camara, ns. 34, de 1904, 39, 49 e 51 do corrente anno.

— Effectuou-se hontem, ás 3 horas da tarde, a 25.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Cornelio Padilha, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Pinheiro Ramos, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira e Motta Silveira.

Foi lida a acta da sessão anterior, ficando sem debate approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Dous officios do exm. sr. governador do Estado, devolvendo, sanccionadas sob numeros 716 a 735, vinte resoluções do congresso.—A archivar-se.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se, sem debate, em 3.ª discussão, sendo enviados á 5.ª commissão, a fim de os redigir, os projectos da Camara ns. 34 de 1904, 39, 49 e 51 deste anno.

Achando-se sobre a mesa foram lidos, sendo dispensados da impressão a requerimento do sr. Eduardo d'Oliveira, sete pareceres da 5.ª commissão, sob ns. 94 a 100, redigindo os projectos ns. 34 de 1904 e 33, 39, 40, 45, 49 e 51 deste anno, todos da Camara, sendo approvados sem debate, declarando o sr. presidente que, opportunamente, serão enviados á sancção.

O sr. 1.º secretario declarou serem sómente estas sete resoluções redigidas, as que têm de ser enviadas á sancção.

O sr. presidente agradeceu o concurso e attenção que lhe dispensaram os srs. senadores durante a actual sessão, respondendo-lhe o sr. Francisco Corrêa, por sua vez agradecendo as com que o mesmo presidente o distinguira e a seus collegas.

O mesmo sr presidente declarou que vae officiar-se á Camara e ao sr. governador do Estado, communicando-se-lhes que a sessão de encerramento dos trabalhos da actual sessão legislativa effectuar-se-á amanhã, ao meio dia, na sala do Senado.

Em seguida, lida e approvada sem debate, a acta, levantou-se a sessão.

×

Está, desde ante-hontem, em exposição na *vitrine* da *Livraria Contemporanea*, dos srs. Ramiro Costa & Filhos, uma photographia do predio que os mesmos commerciantes vão mandar construir á rua Quinze de novembro, no local em que está hoje installado o escriptorio da companhia do gaz.

O novo predio, que deverá ter o alinhamento da rua, é projecto do estudioso e distincto dr. Lafayette Bandeira, que será o director das obras.

Será um edificio moderno e elegante, attestando o gosto artistico do referido engenheiro.

×

Camara dos Deputados

Realisou-se hontem, á hora legal, a 67.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs: Arthur de Albuquerque, Francisco Synesio, Severino Montenegro, João Gonçalves, João Coimbra, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa, Francisco Boulitreau e Araujo Lima.

Faltaram sem causa participada os srs: Pereira Tejo, Faria Neves, João Elysio, Nobre de Lacerda, Manoel Jardim, Henrique Lins, Meira Filho, Domingos de Abreu, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros; e com ella os srs. Honorato Marinho e Leopoldo de Gusmão.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para a votação.

O sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. Governador do Estado, remettendo uma representação de proprietarios de fabricas, estabelecidos no municipio do Recife, pedindo reducção de impostos.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Foi lido e a imprimir um parecer n. 119, da Commissão de Fazenda e Orçamento, adoptando o projecto n. 3, do Senado.

O sr. Oswaldo Machado, usando largamente da palavra, justificou e mandou á mesa a seguinte moção:

«A Camara dos Deputados, testemunha ao seu illustre Presidente, dr. João Coimbra, o seu reconhecimento pela maneira criteriosa porque dirigio os seus trabalhos na presente sessão, impondo-se á sua gratidão pela sabedoria, justiça e nomeação, que serviram de norma aos seus actos.

Sala das sessões, 8 de junho de 1905.—Oswaldo Machado, Domingos Gonçalves, Pereira da Costa, Joaquim Bandeira, Francisco Boulitreau, Francisco Synesio, João Gonçalves, Severino Montenegro, Araujo Lima, Bertholdo Galvão, Euphrasio Cunha, Silva Fragoso, Arthur de Albuquerque.

Deixou a cadeira presidencial o sr. João Coimbra e assumiu o sr. João Gonçalves.

Considerada, apoiada á moção pelo numero de assignaturas e submettida a discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Reassumio a presidencia o sr. João Coimbra.

Passando-se a 2.ª parte da ordem do dia e submettido á 3.ª discussão o projecto n. 52, (fabrica de tintas de ocre,) foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente.

Requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres.

Votação da materias adiadas e trabalhos de commissões.

×

Seguiram hontem para a ilha de Itamaracá, onde vão proceder a um inquerito policial militar, o alferes do 14 batalhão de infanteria Idalino Lins e o 1.º sargento do mesmo corpo.

Com o mesmo destino seguiu um destacamento composto de um official inferior, um cabo de esquadra e seis praças do 2.º de infanteria, afim de substituir o que alli se acha servindo.

×

11 de Junho

A gloriosa data acima commemorativa da batalha naval do Riachuelo, será condignamente festejada pelo commandante e officiaes da Escola de aprendises marinheiros desta cidade.

Haverá parada pelo corpo de alumnos, retreta e illuminações, sendo o programma opportunamente descripto.

— No mesmo dia realisará o gremio litterario *Ayres Gama* installado no estabelecimento de educação, sob o mesmo nome, uma sessão solenne, ás 7 horas da tarde, durante a qual far-se-ão ouvir o director do collegio sr. dr. Alfredo Gama, presidente honorario da sociedade, diversos alumnos do instituto e representantes de associações congeneres.

Para assistirmos a solennidade veio convidar-nos uma commissão de socios, composta pelos preparatorianos Gustavo Ferreira Pinto e Manoel Moura Junior.

Somos gratos a gentileza do convite.

×

Para a caderneta n. 57597 pertencente a Celina, filha do pranteado dr. Martins Junior, subscreveram mais:

Commissão do Estado do Amazonas, composta dos drs. Araujo Filho, Assumpção Neves e Cunha Mello Sobrinho	900$000
Quantia já publicada	2:261$000
Total	3:161$000

×

ALMA RELIGIOSA

Celebra-se hoje missa funebre por alma de João Facundo de Castro e Silva, ás 8 horas do dia, no convento de S. Francisco, em Olinda.

Amanhan celebrar-se-ão as seguintes missas funebres:

Por alma de Arlindo Augusto da Silva Fragoso, ás 8 horas, no convento de S. Francisco;

Por João facundo de Castro e Silva, ás 8 horas, na matriz de Iguarassú.

×

A Associação dos empregados no commercio realizou na segunda-feira ultima, pelas 8 horas da noite, a 2.ª conferencia projectada, occupando a tribuna o consocio vice-presidente sr. Francisco dos Santos Moreira.

O orador, referindo-se á vantagem do alistamento eleitoral para a classe do commercio, desenvolveu brilhantemente a ideia de que no seio da Associação dos empregados fôra autor, lamentando, porém, notar um certo indifferentismo pela mesma ideia, quando, segundo deixou demonstrado, deveria ter o mais franco apoio, não somente dos seus consocios, como da classe em geral, pois só habilitada ella a concorrer ás urna, poderá influir de um modo directo no grande scenario nacional a que se prendem os seus interesses, sem envolvel-a em pequeninas paixões partidarias, e, assim, inspirada somente no que possa determinar o progresso financeiro do paiz e o bem estar das classes conservadoras.

Foi muito applaudido o discurso do talentoso sr. Santos Moreira, que, ao deixar a tribuna, recebeu dos seus consocios affectuosas saudações.

×

Sãojoanescos

Os humoristas Mario Didier e Abdizio de Oliveira, remetteram-nos hontem um exemplar d'*O Malmequer*, livro de sortes de sua lavra.

Alem de assumptos escriptos com decencia e verve, enfeixa o livro grande numero de cançonetas e producções litterarias em prosa e verso, o oraculo e o emblema das flores, o telegrapho amatorio e uma collecção de orações para as moças se fazerem amar.

Contando com esses elementos certo é que occupará saliente logar entre os seus congeneres.

Obrigados.

×

O illustre litterato sr. Augusto Franco publicou recentemente no *Minas Geraes* uns artigos de analyse á brilhante memoria que tem de ser apresentada ao 7.º Congresso Latino-Americano pelo nosso querido redactor-chefe Arthur Orlando.

Transcrevendo-os em outra secção, para elles pedimos a attenção dos leitores.

×

Um menor foi hontem á mercearia do sr. Ferraro, á rua Marcilio Dias e apresentou em nome do sr. coronel Pereira do Carmo, um pedido de mercadorias, no valor de duzentos e muitos mil réis.

O sr. Ferraro, desconfiado da quantidade de generos pedidos, mandou indagar do sr. dr. Pereira do Carmo, se era verdadeiro, verificando então tratar-se de uma gatunagem.

O menor experto como poucos, não voltou para buscar as mercadorias.

VARIAS

Somos informados por pessôa fidedigna de que estão paralysados os concertos, ha dias começados na ponte de Tigipió.

Os trabalhadores deixaram os pranchões soltos, sobre as vigas da referida ponte e nem collocaram os gradis, constituindo por isso serio perigo aos almocreves e carroceiros, sujeitos por qualquer accidente a perda de seus animaes.

Ao dr. Saboia cabe providenciar com urgencia para que não aconteça ali um desastre.

×

O andarilho Sebastião Campos, communica-nos do Cabo que chegou a esta capital, hoje ás 11 horas do dia.

×

Pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil, á rua 1º de Março n. 12, foi vendido o bilhete inteiro n. 14725 da loteria da Capital federal, extrahida hontem, premiado com 15:000$000 e bem assim as approximações e dezenas do referido premio.

Na mesma agencia encontra-se á venda os bilhetes da collossal loteria de S. João do premio maior de 500:000$000.

×

O sr. dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de direito da comarca de Olinda, acaba de transferir sua residencia da rua dr. Prudente de Moraes n. 10, para a de 27 de Janeiro n. 5, naquella cidade.

Vida Social

O club carnavalesco mixto das Pás, realisará no sabbado a sua festa commemorativa, do 15º anniversario de sua fundação, effectuando em sua séde uma sessão especial, de posse das directorias masculina e feminina, a qual seguirá um sarão dansante, abrilhantado por uma orchestra.

A séde estará caprichosamente ornada, muito se esforçando os sr. Rosalino dos Passos Barbosa, presidente da ultima directoria, Paulino Elias dos Santos, presidente eleito da nova directoria e João Regis Galvão, thesoureiro reeleito, para o brilhantismo da festa.

— A Associação beneficente dos empregados da companhia Ferro carril de Pernambuco, effectuou domingo ultimo em sessão de Assembléa geral a posse da nova directoria e conselho fiscal, que ficaram assim constituidos:

Directoria:—Pedro José Augusto Ribeiro, presidente; Euphrosino Couto, vice-presidente; José Maranhão, secretario; Eulogio de Oliveira, thesoureiro; Theotonio Alves, orador.

Conselho: Francisco Pereira, José Mauricio de Alencar, Adolpho Pereira, Antonio dos Santos, Nylo Eleuterio, Joaquim Xavier, e Francisco José da Silva.

— Para a liga contra a tuberculose, enviou-nos hontem 117 coupons da Ferro carril, a exm.ª sr.ª d. Antonia Alves Supra.

— O sr. José Mendonça Simões, enviou-nos 130 coupons da empreza Ferro carril, solennisando o anniversario natalicio de seu primo Luiz Gonzaga de Mendonça.

— Como fôra annunciado, realisou-se em sua séde, no dia 7 do corrente, pelas 8 horas da noite, a eleição da nova directoria do Instituto litterario Olindense, para o anno de 1904 a 1905, dando em seguida o resultado seguinte:

Presidente, dr. Luiz Estevão de Oliveira; vice-presidente, dr. Antonio Severino Montenegro; 1º secretario, dr. Manoel Almeida Bello; 2º secretario, Eladio Correia de Amorim; orador, dr. Antonio Maximiano Ramos Valença; adjuncto orador, dr. Archimedes de Oliveira e Souza; thesoureiro, José dos Santos Souza.

Conselheiros: dr. José de Moraes Guedes Alcoforado e José Augusto da Silva Braga.

Commissão fiscal: Tenente Samuel Botelho, (reeleito) Plinio Guedes Acoforado e Alferes Ambrosio de Barros Leite.

A posse da nova directoria terá logar solennemente no dia 25 de julho, trigesimo anniversario da fundação do club.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante á noite, a pharmacia Victoria, á rua Direita n. 9.

— Vaccinação:

No instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessoas em domicilios.

O dr. Manoel Carlos vaccinou 17 pessoas no posto de Afogados.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 1 pessoa no posto de Santo Antonio.

O dr. Theophilo de Hollanda vaccinará amanhan ao meio dia, na pharmacia Popular (Capunga) e domingo as 9 horas, na pharmacia Fonseca (Casa Forte).

O dr. Eustachio de Carvalho vaccinou 8 pessoas em domicilio.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eustachio de Carvalho achou em boas condições os predios ns. 22 á rua da Conceição e 75 á rua Conde da Bôa-Vista.

Verificou o cumprimento das intimações relativas aos predios ns. 46, 44 e 49 da rua Nunes Machado.

O dr. Eduardo Wanderley verificou o cumprimento das intimações relativas ao predio n. 12 á rua de São Francisco; hotel Lusitano e ao Restaurante Oliveira; e o não cumprimento das relativas aos predios ns. 5 e 5 A do becco do Ciume.

O dr. Costa Ribeiro visitou os predios ns. 9, 11, 13, 15, 19 e 23 da rua da Guia e 33 (1.º andar) da rua do Bom-Jesus.

O dr Manoel Carlos visitou os predios ns. 4 e 6 á travessa do Peixoto; 74, 76, 78 e 80 á rua do Alecrim e 20 á rua Dias Cardoso.

O dr. Baptista Fragoso visitou 28 casas na rua do Lima (Santo Amaro).

— Intimações:

O dr Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 72 da rua do Alecrim, para em 30 dias mandar caiar e pintar o mesmo e dos ns. 70 á mesma rua e 11 á rua de Santa Cecilia, para em 24 horas apresentarem as chaves á inspectoria de hygiene.

O dr. Costa Ribeiro intimou o proprietario do predio n. 15 á rua da Guia, para em 15 dias reparar o exgotto de aguas pluviaes.

Intimou o inquilino do 1.º andar do predio n. 33 á rua do Bom-Jesus, para em 15 dias caiar o mesmo.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do quadro do Principe, para em 20 dias caiar e pintar as casas existentes no mesmo quadro.

— Multas:

O dr. Eduardo Wanderley multou os proprietarios dos predios ns. 5 e 5 A do becco do Ciume.

O dr. Costa Ribeiro satisfazendo a requisição feita a inspectoria de hygiene pelo inspector da Alfandega, declara que examinou 54 barris com tomates em salmora, verificando achar-se a dita mercadoria em estado de deterioração, não convindo ser dada ao consumo publico.

Verificou tambem que alguns dos barris já se achavam abertos antes do exame.

O dr. Eduardo Wanderley em sua nota de serviço declara que visitou o predio n. 27 da rua Henrique Dias, não encontrando variolosos, não tendo portanto fundamento a local d'*A Provincia*.

— Desinfecções:

O dr. Theophilo de Hollanda requisitou a desinfecção de 2 casas no logar Jacaré e 1 no Monteiro.

O dr. Eduardo Wanderley requisitou a desinfecção do predio n. 27 á rua Henrique Dias.

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a desinfecção do predio n. 19 B á rua 7 de Setembro.

Requisitou a desinfecção do predio n. 54 á rua Gervasio Pires.

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção de 3 casas em Santo Amaro.

— Remoções:

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a remoção de 1 varioloso da casa n. 19 B á rua 7 de Setembro.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 5 variolosos para o hospital de Santa Agueda e feitas 19 desinfecções.

— Serviço extraordinario da epidemia de variolas:

O dr. Lins Petit encarregado desse serviço na Torre, visitou 10 casas sem numero e a casa n. 10, intimando os proprietarios para em 30 dias mandarem caiar e fazerem latrinas.

Vaccinou 4 pessoas e ordenou a desinfecção de 7 casas.

×

Manoel de Senna, homem perverso e bastante conhecido pelas façanhas que tem praticado, intrigara-se com o sargento José Manoel dos Santos, destacado ultimamente no municipio de Itambé.

Ao saber que aquelle inferior da policia vinha a esta capital receber os seus vencimentos, o desordeiro prepara-lhe terrivel aggressão, convidando para tal fim diversos camaradas.

Effectivamente, quando ante-hontem, em demanda do Recife, chegava no engenho *Purury*, acompanhado do soldado Hermenegildo Pinto, o desaffecto de Senna, foram os dous barbaramente espancades por um grupo de individuos, entre os quaes poderam reconhecer os de nomes Noé de tal, Chico da Jacyntha e um cunhado do promotor da empreza que tambem se achava presente.

O sargento ficou com a cabeça em lastimavel estado, sendo, ao chegar, immediatamente recolhido ao hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

Hermenegildo, que lhe servia de companheiro, pouco soffreu, pois, caindo ao receber a primeira pancada, foi desprezado pelos aggressores.

Hontem ás 4 horas da tarde, o sr. dr. chefe de policia esteve no estabelecimento onde foi recolhido o desventurado José Manoel dos Santos, ouvindo-o sobre o facto.

Aquella zelosa autoridade trabalha para não ficarem impunes os autores do semelhante selvageria.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. Ladislão Cavalcanti.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

Enviou, hontem, á Chefatura de policia, o delegado do 2.º districto da Bôa-Vista, as diligencias policiaes procedidas contra João Alves de Oliveira, autor do furto de um cavallo no logar «Pimenteira do Brejo», districto do Poço da Panella.

Este individuo acha-se recolhido á Casa de detenção.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 4 de junho, recebidos pela Great Western:

Natal, pluviometro, 60 centesimos; São José Baixo, chuvas variaveis durante 8 horas; Goyanninha, chuvas variaveis durante 5 horas; Sertãosinho, chuvas fracas durante 1 hora; Guarabira, pluviometro, 20 centesimos; Pão Ferro, chuvas variaveis durante 1/2 hora; Araçá, chuvas variaveis durante 2 horas; Timbaúba, pluviometro, 35 centesimos; Baraúna, chuvas variaveis durante 3 horas; Lagoa-Secca, chuvas variaveis durante 6 horas; Limoeiro (norte), pluviometro, 32 centesimos; Nazareth, pluviometro, 30 centesimos; Escada, pluviometro, 52 centesimos; Ribeirão, pluviometro, 91 centesimos; Una, pluviometro, 10 centesimos; Catende, chuvas fracas durante 5 horas; Marayal, chuvas fracas durante 4 horas.

Telegrammas do dia 5:

Nova-Cruz, pluviometro, 20 centesimos; Cabedello, chuvas variaveis durante 3 horas; Brum, pluviometro, 15 centesimos; Escada, pluviometro, 2 centesimos; Serra-Grande, chuvas fracas durante 3 horas; Agua-Vermelha, chuvas variaveis durante 5 horas; Maceió, pluviometro, hontem 30; hoje, 31.

×

O sr. coronel Liberato Felix de Souza arroubava carne ao sr. Antonio de Oliveira Arruda estabelecido com uma mercearia á rua da Senzalla Velha, vendendo-a em um talho junto ao seu estabelecimento.

Ha cerca de vinte dias, terminando este sr. o contracto com o marchante, ficou devendo ao mesmo a quantia do 100$000, promettendo effectuar o pagamento em breve espaço de tempo.

Em substituição a Oliveira ficou tomando conta do talho o individuo Tiburtino de tal, que dizendo-se autorisado pelo coronel Liberato vivia a cobrar de Arruda a todos os instantes o debito contrahido.

Ante-hontem porem ao passar o devedor pelo açougue, Tiburtino alem de cobrar derigiu-lhe chacotas.

Arruda perde a calma e sem mais nem menos, agarra-se ao individuo que o insultava, fazendo-lhe um ferimento na cabeça.

A policia teve conhecimento do facto, sendo o offendido vistoriado pelos seus medicos legistas.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 2.º batalhão Philadelpho Leonardo Pereira Lima.

Ronda menor um subalterno do 40.º

O 14.º batalhão de infanteria dará á guarda da delegacia com o respectivo official e as ordenanças do quartel do commando do districto; o 27.º a guarda do hospital, a da caixa economica e o corneteiro de piquete ao quartel general: o 40.º a guarda da alfandega e o 34.º a do quartel do commando do districto.

Uniforme n. 4.

Será hoje inspeccionado de saúde, o sr. alferes do 15.º batalhão de infanteria Antonio Padilha, que hontem se apresentou ao quartel general, por ter concluido a licença que obtivera para tratamento de saúde.

— O soldado do 27.º batalhão Manoel Bernardo da Rocha Netto, a seu pedido obteve hontem transferencia para o 34.º de infanteria, concedida pelo sr. general Francisco da Rocha Callado commandante do districto.

×

Chegando ante-hontem á noite da cidade de Bom Jardim, onde tem pharmacia, um primo do sr. dr. Oscar Coutinho, procurou para hospedagem a casa deste clinico, á rua da Conceição n. 9, freguezia da Bôa-Vista.

Ao entrar na residencia de seu estimado parente, o viajante collocou sobre um dos consolos a sua pequena bolsa de viagem e a convite da familia dirigiu-se para a salêta de jantar, onde na occasião palestrava-se alegremente.

Demorara-se ali alguns instantes em confortavel intimidade e ao voltar para guardar a bolsa, notou a falta de cerca de 500$000 no dinheiro que trazia.

A unica pessôa presente na sala era a creada de nome Antonia, que já visitára a detenção com a nota de gatuna.

A victima do roubo disse ao dr. Coutinho o que se havia passado, saindo este immediatamente em procura do dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto, a quem relatou minuciosamente o facto, dizendo recairem serias suspeitas sobre a creada acima referida.

Aquella autoridade, quando se dirigia para tomar as providencias necessarias, soube haver fugido a creada Antonia.

Saindo ao seu encalço conseguiu capitural-a, enviando-a para o posto policial do respectivo districto.

Ao ser interrogada, a mulher negou completamente a autoria do roubo, dizendo-se cynicamente incapaz de tal procedimento.

Foram tambem presos para averiguações dois creados da casa, os quaes hontem á tarde foram soltos visto as provas favoraveis colhidas a seu respeito.

Antonia nega-se ainda a dar esclarecimentos sobre o acontecido.

As diligencias a respeito estão sendo procedidas pelo sr. dr. Paraizo, que emprega os seus bons esforços para obter o resultado preciso.

×

As dentaduras

Os que usam de dentaduras de borracha endurecida (vulcanite), corada de vermelho ou rosa para imitar o tom da muscosa ou da gengiva, estão longe de pensar que podem ser victimas de entoxicações mais ou menos graves.

O dr. Regnier, na ultima sessão da Sociedade de Medicina a 29 de março, tornou publica uma nota do sr. Eilerstein, cirurgião dentista de Pariz, sobre os perigos das dentaduras vermelha e rosa. Em 1890, em Chicago, o sr. Finley Hunt, tinha chamado attenção para os inconvenientes dessas dentaduras; mas até agora não sabia bem qual a causa das numerosas intoxicações analogas ás causas que se manifestam depois da absorpção frequente de pequenas doses de sáes mercuriaes.

Ora, a vulcanite dentaria deve a sua coloração a uma forte proporção (30 °/. de seu peso) de vermelhão. O vermelhão não é mais do que sulfureto de mercurio.

Segundo Bruhat, sob a influencia das fermentações microbianas na bocca, a vulcanite póde ser atacada e o vermelhão transformado em albuminatos soluveis de mercurio. Não se trata senão de pequenas proporções de sáes mercuriaes, mas a sua producção renova-se constantemente na bocca. Ora, insignificantes quantidades destes sáes toxicos bastam para provocar, com o tempo, accidentes.

O dr. Maurel de Toulouse mostrou a sua influencia nociva. A acidez que resulta das fermentações dos restos alimentares retidos na superficie das dentaduras, a producção dos sáes mercuriaes, a virulencia dos microorganismos em contacto bastam para explicar accidentes que podem adquirir certa gravidade nos tuberculosos, nos diabeticos, etc

Não é, pois, sem razão que o sr. Eilersten se admira de que seja tolerado o vermelhão na composição de certas dentaduras que são conservadas de modo permanente na cavidade local.

×

A's 9 e meia horas da manhan de hontem sahindo o menor de nome Antonio Luiz de Souza, de 13 annos de idade, para effectuar umas compras a mandado de sua patrão que reside no predio n. 115 proximo a estação do Caminho Novo, ao regressar foi na Soledade enfrentado por um grupo de meninos que começou a insultal-o com palavras injuriosas.

Antonio usando de prudencia, nada conseguiu e perante o numero de aggressores não teve remedio senão humilhar se.

×

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo alferes Antonio Ramos Chaves, como incurso no artigo 267 do codigo penal.

O concelho compoz-se dos jurados seguintes:

Antonio Ferreira da Silva, dr. Alfredo da Silva Loyo, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, dr. Virginio Marques Carneiro Leão, Christovam de Barros Rego, João Paulo Regueira Pinto de Souza, Vasco Patricio do Rego Barros, Arthur de Amorim Garcia e Odilon Coelho da Silva.

Teve por patrono os drs. Genaro Lins Barros Guimarães e João Elysio.

Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Continuam multados em 20$000 cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás 10 1/2 horas da manhã.

×

Foi remettida hontem pelo sr. dr. João Paraizo, ao sr. dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, a formação de culpa feita contra o individuo José dos Anjos, autor do ferimento da menor Euthalia Rodrigues, facto que deu-se no dia 22 do passado, na Aldeia do 14, 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão sr. Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Francisco Amaro, natural deste Estado, e d. Etelvina Maria da Conceição, natural da Parahyba, solteiros e residentes no Recife.

Bernardo da Costa Wanderley, viuvo, natural da Costa d'Africa, e d. Luzia Maria da Conceição, solteira, natural deste Estado, residentes em Afogados.

Joaquim Simão dos Santos Figueira, residente na freguezia da Bôa-Vista, e d. Maria Alice Ramos Pedrosa, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

×

Não obstante sua attitude o de nome Cecilio de Lima, pequeno perverso que diz ser empregado de um cabo do exercito, abriu um canivete que tinha no bolso, fazendo na pobre creança um grande ferimento acima do quadril esquerdo.

Antonio acompanhado de sua progenitora esteve na Chefatura de policia onde foi vistoriado pelos srs. medicos legistas.

Quanto ao offensor que procurou occultar-se dentro de um sitio, após o delicto commettido, foi seguro por uma praça do destacamento policial da Bôa-Vista e conduzido para a Casa de detenção.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia, o 2º sargento Mohaupt n. 9.

Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 12, 1 e 25.

Dia á companhia a praça n. 17.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 2 e praças ns. 24 e 10.

Uniforme n. 3.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 1 a 15 de abril de 1905.

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 788, entraram 318, sairam 255, falleceram 66, existem 785.

PORTARIA.—Sala do banco:

Doentes receitados na secção medica 634.

Idem, idem, idem, ophtalmologica 225.

Idem, idem, idem, odontologica 288.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a Sala do Banco, além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa casa 1423.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 412, entraram 21, sairam 6, falleceram 8, existem 419.

AZILO DE MENDICIDADE: Existiam 582, entraram 24, sairam 16, falleceram 6, existem 584.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 100, entrou 1, falleceu 1, existem 100.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 209, entraram 165, sairam 87, falleceram 89, existem 198.

COLLEGIO S. JOAQUIM: Existiam 257, entraram 7, falleceu 1, existem 263.

COLLEGIO DAS ORPHÃS: Existiam 234, existem 234.

CASA DOS EXPOSTOS:—No estabelecimento: existiam 207, saiu 1, existem 206

EM PODER DAS AMAS: Existiam 73 meninos e 93 meninas, entraram 3 meninos e 6 meninas, falleceram 2 meninas, existem 76 meninos e 97 meninas, total 173.

AZYLO MAGALHÃES BASTO: Existiam 25 meninos e 25 meninas, existem 25 meninos e 25 meninas; total 50.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 5, entraram 10, completaram o tratamento 4, existem em tratamento 11.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de junho de 1905.

Existiam	621
Entraram	5
Sahiram	4
Existem	622
A saber:	
Nacionaes	599
Mulheres	11
Estrangeiros	12
Mulheres	0
	622
Arraçoados bons	528
» doentes	15
Loucos criminosos	0
» correccionaes	1
A' custa propria	4
Correccionaes	74
	622
Enfermaria:	
Existiam	14
Entraram	1
Sahiram	0
Existem	15

×

Remettem-nos de Itambé:

«De accordo com a proposta do zeloso 1.º official dos Correios, sr. Spencer Netto, o sr. dr. Aurelio Tavares poz a cidade de Itambé em communicação postal diaria com a capital.

Acha-se felizmente traduzida em realidade uma antiga aspiração dos Itambéenses, os quaes bemdizem os dous citados funccionarios.

Ainda não está terminado o monumento que se está erigindo nesta cidade á Virgem da Conceição.

E' uma obra que bem poucas poderão rivalizar com ella.

Temos tido optimas chuvas e espera-se uma safra excellente.

Os generos expostos á venda nas feiras deste municipio, em abundancia, estão sendo vendidos por preço modico.

A ordem publica continúa inalteravel.»

MATINAES

Todos nós temos nossas idiosyncrasias, nossas extravagancias, habitos peculiares, maneiras de sentir proprias.

Cada homem é um mundo, diz o rifão hespanhol. Quanta vez num corpo de estheta, de doutrinario, vive argamassada uma alma de vibora a rastejar impune e daninha!

Nem sempre são os máos ou os obtusos os que têm idéas exoticas e curiosas. Agora mesmo um jornalista de pulso, um deputado de renome, um procere do socialismo, apresentou no parlamento francez, por occasião de discutir-se o projecto de separação da Egreja do Estado, uma emenda bizarra. Propõe elle que se substitua os nomes das festas da Ascensão, Assumpção, Todos os Santos e Natal, que passarão a chamar-se festas das Flôres, das Messes, da Recordação e da Familia. E esse homem é delegado de um povo culto e director do *Petite République*.

Dar-se-á maior extravagancia? E' introduzir na religião suprema o verme do nephelibatismo, que até em litteratura enerva os talentos.

Tambem não nos podemos rir da insulsa idéa do deputado francez. Temos a tremular no pavilhão nacional o tal *ordem e progresso*, lemma que os senhores positivistas se dedignaram de formular.

Adoptará a camara franceza a emenda do sr. Gérault-Richard?

Seria descrer do seu criterio, da sua seriedade mesmo.—***

UM PROBLEMA DE CRIMINOLOGIA

I

Escreve van Hamel que o movimento criminalistico é, no fundo, apenas um esgalhamento de um grande movimento sociologico, que, em nossos dias, se manifesta por toda a parte.

São estas as palavras do eminente criminalista:

«Die kriminalistische Bewegung ist im Grunde nur ein Zweig einer grossen sozio logischen Bewegung, welche sich in unsern Tagen uberall manifestiert.» (1)

Na realidade, todo o vasto edificio de direito criminal moderno tem a sua base mais forte nas extraordinarias construcções sociologicas, que remodelaram quasi por completo a sciencia juridica e as theorias sociaes.

Com os dados da anthropologia, com o auxilio da biologia, com a creação da estatistica—elementos capitaes todos da sociologia criminal, foi esta sciencia adquirindo notavel impulso, a ponto de constituirem hoje bibliothecas inteiras as suas innumeras e assombrosas pesquizas.

Dahi é facil imaginar a feição nova que se imprimiu ao estudo de direito criminal propriamente considerado.

Um dos pontos mais serios dessa disciplina juridica é o do fundamento da imputabilidade.

Ha, como se sabe, varias theorias a respeito—a do livre arbitrio, a do determinismo, a da voluntariedade etc.

Esse problema se prende á historia do direito criminal, através da qual se póde verificar o conceito que, em épocas differentes, fizeram desse fundamento as diversas escolas philosophicas.

As controversias resultantes de taes embates no dominio do pensamento juridico-penal andam por ahi em centenas e centenas de volumes.

Não é possivel acompanhal-as ou referil-as nestas pobres linhas, que têm por objectivo falar apenas do apparecimento da *Memoria* apresentada por Arthur Orlando ao 3.º Congresso Scientifico Latino-Americano.

A these aventada e explanada pelo erudito sociologo e jurista brazileiro é a seguinte:

«E' possivel admittir-se a liberdade moral como fundamento da imputabilidade criminal, independente do livre arbitrio.»

A liberdade foi, tem sido e continúa a ser um dos themas de feição mais complexa de que ha cogitado o espirito humano. Foi talvez isso que levou Hegel a dizer que *die Geschichte des Weltalls ist die Geschichte der Freiheit*, que «a historia do universo é a historia da liberdade».

Si a liberdade em si tem sido encarada através de prismas diversos, o mesmo se póde affirmar da liberdade moral.

Basta notar o modo por que a entendem os theologos, a comprehendem os racionalistas, a explicam os sociologos naturalistico-positivos.

Descendo do terreno de escolas e pulando para o das individualidades, ahi ainda se depara controversia tocante á liberdade moral—controversia pessoal dentro ás vezes do circulo de uma mesma facção philosophica.

Restringindo mais, não é descabido garantir-se que cada individuo tem uma noção especial, sua, á parte, da liberdade moral do homem.

Mas na esphera juridica, e sobretudo do direito criminal, não existe de modo absoluto essa divergencia radical na maneira de estudar o assumpto.

A liberdade é biface. Tem raizes internas e manifestações externas. No primeiro caso, ella é do departamento da moral. Pela segunda caracteristica é que ella entra no plano de relações juridicas.

As relações juridicas, porém, assumem modalidades diversas, vindo a constituir outras tantas figuras, outras tantas entidades, em cada uma das quaes a liberdade é medida por uma escala particular e adequada.

Assim, nos varios institutos do direito civil, nas questões de direito publico e constitucional, nem sempre a liberdade é considerada de modo uniforme.

No ponto de vista doutrinario ou philosophico, a idéa de liberdade anda frequentemente de companhia com a da vontade, com a qual alguns a confundem. A verdade porém, é que a primeira é um consectario da segunda. Esta é que é predominante. Sem ella, a outra não pode existir.

De sorte que o problema deveria consistir antes na procura das causas geradoras da faculdade volitiva. Taes causas são de ordem physica ou psychica. Nas primeiras predomina o materialismo; nas segundas, o espiritualismo.

O monismo funde-as todas. Separa-as a theoria dualistica.

E' a eterna peleja da materia e do espirito. E' o combate secular, millenario, das duas correntes basicas de interpretação da natureza, do homem, das sociedades e de suas relações no tempo e no espaço.

A noção da consciencia, como a da razão, associa-se para logo á da liberdade e da vontade. São faculdades psychicas que se entrelaçam nas funcções superiores do cerebro humano.

E' difficil estabelecer o limite de todas ellas. Mais difficil ainda estudar cada uma de per si, isoladamente, tal o nexo que as approxima e liga.

Por outro lado, todas ellas estão sujeitas á influencia dos meios externos, dos ambientes sociaes, exteriores—posto essa influencia não se faça sentir tão intensamente sobre a razão e a consciencia. Estas estão mais fortemente subjugadas pelos motivos interiores, pelas causas intimas. Soffrem menos a força do mundo objectivo. Entretanto, tam-

(1) *Mitteilungen der Internationalen kriminalistischen Vereinigung, B. 4, S. 463.*

MUTILADO

bem podem ser modificadas pelos agentes mesologicos. Não é isso um absurdo, como se poderia aqui demonstrar. Mas falemos rapidamente da *Memoria* de Arthur Orlando.

AUGUSTO FRANCO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 498 anno 11, da *Revista commercial e financeira*, do Rio de Janeiro, trazendo o seguinte summario: Serviço aduaneiro.—Reforma monetaria.—Emprestimo Rio Grandense. — A causa do mallogro.—O territorio do Acre. — A palavra do dr. Ruy Barbosa.—De Portugal.—O orçamento geral do Estado.—Exposição da Bahia.—Santa Catharina.—Commercio com o Exterior.—Porto de Manáos.—Industria Nacional.—Xarope.—Secção Agricola—Noticias dos Estados.—Varias informações.—Secção Commercial.—Mercado de Café.—Preços Correntes.—Fundos Publicos—Movimento da bolsa.—Editaes de concorrencia.—Avisos.—Annuncios.

NO LAR

Anniversario

Faz annos hoje o illustre general Feliciano Calliope Monteiro de Mello, a quem enviamos saudações.

ARTES E DIVERSÕES

COMPANHIA DE ZARZUELLAS

A companhia hespanhola representou ante-hontem *O Rei que damnou*.

A peça no seu conjuncto agrada e deleita. Entretanto a concorrencia foi pequena.

O principal papel foi representado pela sr.ª Pepita Anglada, actriz que a par dos seus dotes plasticos, é de uma graciosidade assás attrahente. A sua *pose* distincta, a flexibilidade de seu corpo, o timbre de sua voz prenderam o auditorio.

A sr.ª Gruas fez o papel de pastora com a sua habitual discreção.

O *general* ministro da guerra, foi desempenhado pelo sr. Garrido, que recordou o protogonista.

Todos os outros artistas sairam-se regularmente.

A *mise-en-scene* exigia mais cuidado, mais precisão.

— A Sociedade Recreativa Dezde Março realisa a 17 deste mez um sarão dansante.

Agradecidos pelo convite que nos foi enviado.

ESPORTE

Clube Nautico Capibaribe

Realisou-se, hontem á tarde o passeio fluvial, promovido pelos socios da alludida aggremiação nautica, tripulando as embarcações de corridas denominadas Alba e Lili.

Hoje, pelas 4 horas da tarde reunir-se-á, em sessão ordinaria, a directoria do mesmo Clube.

A monotonia do casamento

E' assumpto interessante para a familia e principalmente para os que desejam constituir familia e levar vida domestica, e como os Francezes reconhecem pela eloquencia das suas estatisticas demographicas que a vontade ou os meios de casar entre elles vão diminuindo de anno para anno, não deixam de ser instructivos, os conceitos desta chronica de um jornal parisiense sobre a materia.

O chronista assigna-se modestamente R. F., mas o anonymato dessas duas lettras que podem bem significar «Republique Française» não prejudica o valor das suas lições. Diz R. F.:

« Não julguem os leitores e especialmente as leitoras pelo titulo deste artigo acreditarmos nós que não póde haver casamento sem monotonia subsequente. Longe de nós tão subversiva idéa.

Teria sido melhor para não transviar o leitor este titulo—O casamento é monotono ? ou então :—Porque é monotono o casamento se de facto é elle monotono ?

Seria, porém, titulo muito comprido e mal acommodado á medida typographica destas linhas.

Força nos foi pois contentar-nos com um titulo mais curto, ainda que equivoco. Valha este ou aquelle ; é o mesmo.

A questão—por que é monotona a existencia da gente casada ? foi estabelecida por um jornal de Londres aos seus leitores.

E' pergunta que parece uma affirmação. A questão prévia deveria ser:—o casamento é enfadonho ? e mais—sendo enfadonho porque ha casamentos ?

Parece-nos que o nosso collega londrino não andou bem redigindo a pergunta como a fez.

Pareça ou não exquisitr, é cousa velha : ha muitas pessoas casadas que não consideram levar vida aborrecida.

O jornal inglez o soube á sua custa, por que no tradicional diluvio de cartas que lhe cahio em cima, muitas protestavam contra a increpação de monotonia feita á instituição do casamento.

Escreveram maridos ditosos: «Somos muito felizes com o casamento. O casamento é cousa excellente. A mulher é a mais nobre conquista que o homem tem feito.» Esses protestos consolam e confortam.

Um correspondente do nosso collega inglez, que se assigna *Um homem feliz apesar de casado*, escreveu uma missiva que é verdadeira receita de procurar e de achar a felicidade.

A missiva começa por esta profissão de fé :

— O homem que acha monotona a vida que partilha com uma mulher bonita e intelligente deve ser de estupidez anormal... e, por outro lado, o homem que arrisca o casamento com uma mulher sem belleza e sem intelligencia é tambem de uma simplicidade de espirito muito abaixo da média.

Depois dessa violenta declaração dá-nos e missivista a receita de ser feliz :

— Quando consegui posses sufficientes e depois de muito pensar, casei-me aos 35 annos. Sentia verdadeira affeição por minha mulher, admirando a sua formosura e a sua intelligencia, sentimento que me fazia orgulhoso de mostrar-me com ella. Certifiquei-me, finalmente, que ella era ajuizada, instruida sem ser erudita e que os nossos gostos não eram de todo contrarios.

O nosso casamento foi um grande «successo» como se diz no theatro. Os filhos que temos reforçaram a nossa affeição.

Nunca esqueci-me por demasiada familiaridade do respeito que o homem deve á mulher e do seu lado minha mulher nunca esqueceu que a liberdade é necessaria ao respeito de mim mesmo.

Eis ahi : nada é mais facil. Sendo-se uma perfeição e casando-se com uma perfeição, o homem é feliz. E' bom conselho? não é ? Quem o prezar, que o siga.

Esse repique nupcial tem, porém, outras toadas. Ahi vai a carta de um esposo que se assignou —Pai infeliz— e que não acha o casamento monotono, ao contrario, acha-o estimulante, porque :

— O meu nené começa a berrar ás 6 horas da manhan. Bom ; tenho de acalental-o. E' estimulante. A's 7 horas os realejos na rua moem-me a paciencia e estimulam os nervos de minha mulher. Mando-os embora, pagando. Quando volto deste feito, espera-me o almoço ; está frio. Isso irrita-me, a mim. Ralho, o que me faz sair atrazado para o escriptorio e traz-me um dialogo bastante irritante com o patrão.

A vida corre assim até á tarde e á noite em que o «inditoso pai» dorme cansado de tantas irritações.

Este não acha monotona a vida conjugal.

Mui differente é esta carta de uã mãi cansada.

— Resido em um arrabalde de Londres, sou pobre e carrego sósinha com o peso da casa ; tres filhos, dos quaes um é doente. Trabalho o dia todo e só vejo meu marido pela manhan.

Triste, tristissimo ! Parece um drama a Daudet e involuntariamente lembro-me do casal Dolabelle.

A vida dessa pobre esposa é certamente de terrivel monotonia ; vida, porém, mais triste teria ella se não se casasse, se não tivesse marido e o amor dos filhos. Entre o estado de solteirona e o de esposa só ha um meio—o convento.

No acervo de cartas exhalando petulante alegria e felicidade, tanta que o seu alarde affiige, e das missivas dolentes, chorosas, resignadas, de clamor, uma que fala linguagem asseiada, tratando do casamento e das pessôas casadas de modo razoavel. E' esta :

— Não ha duvida que os homens esperam demasiado das suas mulheres e reciprocamente. E' força confessar que es homens admittem a verdade dessa exigencia ; sustentar, porém, a causa opposta com uma mulher no intuito de convencel-a, é loucura ; é o mesmo que sacudir um trapo vermelho diante de um touro no intuito de amançal-o.

O homem médio vive com facilidade e com facilidade é levado, só tendo uma vontade a de ser feliz e entender-se bem com a mulher. Quando uma mulher comprehende essa situação e procede de conformidade (tudo está nessa conformidade), ha felicidade no casal. Se as mulheres dessem um pouco mais de liberdade aos seus maridos, a felicidade conjugal seria facto vulgar.

Esta carta tem a assignatura de—*Um marido feliz*.

A deducção é perfeitamente feita : a liberdade reciproca é a verdadeira origem da felicidade, mas a liberdade conjugal não é deste mundo e muito menos a felicidade completa.

Se todo esse montão de cartas recebidas pelo jornal inglez, prova alguma cousa, é esta verdade—a vida conjugal é a troca de concessões. Assim, a receita é esta—para ser feliz o casal, cumpre aos conjuges fazer concessões reciprocas. »

Conferencia assucareira

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MARÇO

Presidencia do sr. Antonio de Medeiros

A's 7 horas e 45 minutos da noite, presentes no salão de honra do Lyceo de artes e officios 47 conferencistas, o sr. Antonio de Medeiros, na falta do presidente e do 1.º vice-presidente, assume a presidencia na qualidade de 2.º vice-presidente e declara aberta a sessão.

E' lida pelo 2.º secretario e entra em discussão a acta da sessão nocturna anterior.

O Sr. Pereira Pacheco.—Sr. presidente, tendo tido o prazer de apreciar a solicitude com que as associações commerciaes de varios Estados receberam e responderam ao telegramma circular passado pela mesa, venho pedir para se fazer significar na acta que a Associação commercial da Parahyba accedeu ao pedido, tendo respondido por meu intermedio. Não entreguei á mesa esse telegramma em resposta, porque esta apenas determinava a media dos assucares. Tendo o telegramma solicitado os preços dos assucares dentro do periodo de junho a desembro de 1904, como tive a honra de declarar hontem a esta casa, cumprindo o encargo honroso que me foi conferido pelo sr. presidente, telegraphei de novo, fazendo agora chegar á mesa o telegramma que recebi em resposta.

Seria uma injustiça de minha parte não levar ao conhecimento da mesa a attenção que me dispensou a Associação commercial da Parahyba.

Eu requeiro, sr. presidente, que v. exc. mande consignar na acta que a Associação commercial da Parahyba procurou satisfazer ao pedido do telegramma circular enviado e que a sua resposta primeira não foi entregue logo á mesa, porque não estava ella de conformidade com a mesma circular, isto é, não dava os preços maximos e minimos para se poder então dahi tirar o medio.

Peço permissão para lêr esse telegramma. (*Lê*):

« Dr. Pacheco— Conferencia assucareira, Recife.—Media assucar bruto do ultimo semestre 1$500. Stock 3$800 em mão dos exportadores e 2$700 em refinações. Saudações. — (Assignado) Associação Commercial ».

Sr. presidente, com semelhantes bazes espero poder cumprir fielmente a minha missão perante o exm. sr. ministro da fazenda satisfazendo o seu pedido feito a esta illustre assembléa agricola do Brazil.

O SR. PRESIDENTE, declara que a reclamação será attendida, providenciando afim de ser feita a rectificação solicitada pelo sr. Pereira Pacheco.

Não havendo mais impugnação, é approvada a acta.

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Officio :

Do sr. José Gomes Ribeiro, representante d'*A Tribuna*, communicando que retira-se para o Estado de Alagoas, deixando como seu substituto o sr. Domicio Rangel.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE.—Declara não ter a mesa recebido nenhum trabalho das commissões, não havendo o que discutir e por isso pede novamente que ellas se esforcem por apresental-os no menor praso possivel.

Obtem a palavra o sr. Isidoro Costa.

O Sr. Izidoro Costa.—Pede que a mesa providencie no sentido de serem logo dados para impressão os pareceres das diversas commmissões apresentados, a fim de dar maior celeridade aos trabalhos da Conferencia.

Reclama tambem a publicação no *Diario* do trabalho da Sociedade de agricultura Alagoana, lido pelo sr. Costa Leite e cuja inserção tem sido preterida por trabalhos que concluem pela adhesão inteira ou attenuada ao Convenio de Bruxellas.

Não apparecendo as folhas matutinas nas segundas-feiras, acha que a mesa deve providenciar no sentido de serem impressos em avulsos os pareceres e conclusões da 2.ª commissão, a discutir na proxima sessão.

O Sr. Miguel Calmon.—(*Para uma explicação*).—Declara que as conclusões e pareceres da 2.ª commissão serão distribuidos em avulso no dia seguinte e quanto á publicação no *Diario* dos trabalhos, não tem havido proposito de escolha entre os favoraveis á adhesão. Do sr. Correia de Britto, aliás favoravel, sómente foram publicadas as conclusões.

A maior extensão de alguns trabalhos e a deficiencia de tempo é que tem determinado essas preterições.

O Sr. Pereira Pacheco—(*Pela ordem*)—Sr. presidente, eu ouvi o justo appello dirigido ás commissões por v. exc., a exemplo do que fez hontem o sr. dr. Ignacio Tosta, presidente effectivo.

Mas, sr. presidente, por maiores que sejam esses esforços empregados pelas commissões, lhes é materialmente impossivel o findarem os seus encargos dentro de tão curto prazo, maximé, havendo conferencistas, como o que ora vos dirige a palavra, que occupam mais de uma commissão na presente Conferencia. Em taes circumstancias, eu, por minha vez, faço um appello á mesa para que promova o adiamento das sessões plenas da Conferencia. Os trabalhos que nos pesam sobre os hombros, reclamam essa medida em vista da insufficiencia do tempo que nos foi marcado nesta illustre assembléa agricola.

O appello que faço é uma simples indicação.

Sr. presidente, eu peço pois, a v. exc. que a submetta á apreciação da casa.

Si ella for acceita muito terão a lucrar os interesses maximos da lavoura em favor da qual estamos aqui congregados e trabalhando, em pról dos grandes interesses da nossa querida patria republicana.

O SR. PRESIDENTE. — Aguardarei para terça-feira proxima uma decisão sobre a prorogação das sessões da Conferencia, pois só nesse dia pelo estado de adiantamento em que se apresentarem os trabalhos das commissões, poder-se-á julgar da necessidade dessa proregação e determinar o respectivo prazo.

Aproveito a opportunidade para communicar aos srs. conferencistas que amanhã, ás 8 horas da manhã, será celebrado na capella do Palacio episcopal, uã missa por alma do pranteado Emmanuel Couret.

Para esse acto de religião e caridade, celebrado por s. exc. o sr. d. Luiz, amado diocesano Olindense, convido todos os srs. conferencistas, certo de que comparecerão ao referido acto.

Levanta-se a sessão ás 8 e 10 da noite, designando o sr. presidente a seguinte ordem do dia para a proxima sessão: *Trabalhos de commissões e apresentação de propostas, indicações, etc.*

Trabalhos de commissões

3.ª COMMISSÃO.— Funccionou ás 8 1/4 horas da noite, sob a presidencia do sr. Miguel Calmon, presentes os srs.: Heitor de Sá, Izidoro da Costa, Correia de Britto, Carneiro da Cunha, Barros Barretto, Elpidio Figueiredo, Antonio Medeiros e Amorim Salgado.

Foi apresentada pelo sr. Barros Barretto uma memoria firmada pelo sr. Allan Paterson contra o Convenio de Bruxellas.

Esse trabalho passa a ser lido pelo relator da commissão, tendo por titulo «As conclusões do sr. Correia de Britto sobre a Convenção de Bruxellas ». (*V. 2.ª parte pag. 29.*)

O sr. presidente declara que mandará imprimir a referida memoria.

O SR. BARROS BARRETO, pede que seja adiado a discussão do trabalho do sr. Rocha Lima, por não ahar-se este presente, o que é approvado.

Entra em discussão o trabalho do sr. Correia de Britto sobre o Convenio.

O SR. ANTONIO MEDEIROS.—(*Não devolveu o discurso*)—Declara-se inteira e absolutamente contrario á adhesão ao Convenio e passa dar as razões em que se apoia para isto.

Antes elogia o trabalho em discussão, cujas conclusões podem ser divididas em duas partes a 1.ª referente ao regimen tributario aduaneiro federal ; a 2.ª que se refere aos regimens tributarios estaduaes.

No primeiro caso, cada kilo de assucar importado do extrangeiro, de canna ou de beterraba, seja de que paiz fôr, paga 1$350 de direitos de entrada, com o imposto proteccionista, prohibitivo, de defesa dos nossos mercados, e cuja decretação se originou tambem do prurido de aggravar os tributos para augmento da renda.

Dizem os adhesistas que extinctos os premios, torna-se necessaria a adaptação do regimen aduaneiro ás exigencias do Convenio para que os assucares possam concorrer aos mercados exteriores.

Julga que haverá o perigo de invasão dos assucares extrangeiros, se forem extinctos esses direitos prohibitivos.

Diz que segundo as conclusões do sr. Correia de Britto o custo de producção do assucar de beterraba no extrangeiro é superior ao do nosso 1 *shilling* por 50 kilogrammas. (*Contestação do sr. Correia de Britto.*)

Que seja 1 *shilling* a media do excesso de custo da producção no exterior, pergunta—bastará a differença para obstar ao ingresso da beterraba ?

Os fretes do extrangeiro para o Brazil são superiores aos da exportação ; mas póde o contrario vir a succeder.

Acha a reducção dos fretes para o Brazil tanto mais provavel, quanto é certo que os governos interessados podem conseguir diminuil-os.

Os paizes extrangeiros podem promovel-a ; mas concedido que fique tudo em nivel quanto a fretes, que os de vinda não se tornem superiores aos de ida, a differença de 1 *shilling* a favor no custo da producção, bastará para livrar o Brazil do assucar extrangeiro ?

Diz que a União, os Estados e os municipios taxam o assucar, sobrecarregando-o. Sem taes onus e sem as outras causas de ruina, a situação da industria saccharina seria bôa, mesmo no regimen dos premios.

Vê-se que por uma disposição do Convenio de Bruxellas as fabricas podem, a qualquer hora, ser invadidas pelos fiscaes e quem admittirá a intrusão d'esse estupor de fiscal extrangeiro ?

O sr. Elpidio de Figueiredo diz que esse fiscal pode ser extrangeiro ou nacional.

Mas, especialmente se fôr extrangeiro, retruca o orador, será odioso e inacceitavel.

Continuando, não vê a conveniencia da adaptação. No seu trabalho o sr. Britto propõe que se aconselhe os poderes publicos á adhesão attenuada ; mas o orador pede á Conferencia que nada aconselhe aos mesmos poderes.

Termina declarando que tem em elaboração conclusões meditadas, as quaes trará á Conferencia, pois suppõe haver encontrado um mediador plastico que seduza e convença seus collegas.

O SR. CORRÊA DE BRITO. — Sr. presidente, não pretendia tratar hoje da questão do Convenio de Bruxellas, mesmo em attenção ao nosso distincto companheiro, sr. Rocha Lima, que apresentou a respeito excellente trabalho e que por incommodo de saúde se acha ausente.

Procurarei referir-me sómente aos argumentos apresentados pelo sr. A. de Medeiros, cuja opinião aliás já é conhecia pela leitura do trabalho, que publicou no «Jornal dos agricultores».

Neste trabalho vê-se bem pronunciado o receio de que o assucar de beterraba venha matar a nossa industria. E' este o argumento capital contra o Convenio. (*Trocam-se apartes, alludindo á questão de fiscalisação*).

O ORADOR— Meus senhores, eu afasto a questão de fiscalisação, que não defendi, nem mesmo consignei.

Quero apenas consignar que ninguem contesta que o custo de producção do assucar da beterraba é superior ao custo de producção do assucar de canna, e que admittindo mesmo que esta differença seja apenas de 1 schilling, teve o sr. Medeiros de figurar hypotheses menos que provaveis, irrealizaveis, para justificar o seu modo da concorrencia victoriosa do assucar de beterraba nos mercados do paiz.

Figurou s. exc. o accordo de todas as companhias estrangeiras para reduzir os fretes do assucar para o Brazil.

Tal accordo não é possivel.

O maior lucro das companhias estrangeiras está no frete do que transportam do estrangeiro, ao passo que reduzem muito os fretes, para attrahir mercadorias, em suas viagens de volta do Brazil para o estrangeiro.

Além d'isso uma tal reducção de fretes, feita com o intuito de proteger a industria do assucar de beterraba, ainda iria de encontro a clausulas expressas do Convenio de Bruxellas.

A França pretendeu baixar as tarifas de suas estradas de ferro e não poude fazel-o.

Para admittir que tal hypothese se possa realizar, é preciso admittir falta de seriedade da parte dos governos de tantos paizes, que se reuniram para estudar e resolver uma questão seria, que para todos havia creado uma situação insustentavel.

Seria uma burla o Convenio de Bruxellas, se si pudesse realizar a hypothese figurada pelo sr. Medeiros.

Tem o mesmo valor as suas considerações sobre o commercio, que s. exc. figura monopolisado pelo estrangeiro, só com o fim de proteger o assucar de beterraba.

Continua.

DESAPPARECIDOS

Em Venda-Grande falleceu hontem pela madrugada o acreditado agricultor José Geraldo, deixando viuva e quatro filhos.

Era o extincto muito bemquisto.

Foi victimado pelas variolas.

N. 110 —.*151 LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 8 DE JUNHO DE 1905

14725	15:000$000	21884	500$000
26471	800$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1358	12887	25414
9991	18541	29731

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5368	19251	20897
15137	20555	27854

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4147	5684	21436	23438	27341
5234	7329	21854	26056	28150

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros

14721	14723	14726	14728	14730
14722	14724	14727	14729	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

26472	26474	26476	26478	26480
26473	26475	26477	26479	.....

APPROXIMAÇÕES

14724	100$000	26470	20$000
14726	100$000	26472	20$000

Os numeros terminados em 25 estão premiados 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto os erminados em 25.

1.ª LOTERIA DO PLANO 156 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 8 DE JUNHO DE 1905

27553	15:000$000	13317	1:000$000
45548	2:000$000	16430	500$000
8439	1:000$000	24382	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2335	28106	46268
6343	28241	47117
15565	41948	.....
27569	46104	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4982	15058	25186	33069	40499
6309	16887	26189	36026	42837
14517	16889	28383	38097	43229
14768	17264	32076	39157	46776

APPROXIMAÇÕES	
27552 a 27554	200$000
45547 a 45449	100$000
8438 a 8440	100$000
13316 a 13318	100$000
DEZENAS	
27551 a 27560	30$000
45541 a 45550	20$000
8431 a 8440	20$000
13311 a 13320	20$000
CENTENAS	
27501 a 27600	6$000
45501 a 45600	5$000
8401 a 8500	5$000
13301 a 13400	5$000

Os numeros terminados em 53 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 53.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 721

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorizado a conceder a Pedro Otto, ou á empresa que elle organizar, isenção de impostos excepto os de exportação, durante o prazo de cinco annos, para os productos de uma fabrica de materiaes de construcção, que tenham por materia prima arêa, cal e cimento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 3 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO,
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 722

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorizado a conceder a Fernandes & Companhia, isenção de todos os impostos estadoaes, exceptuados os de exportação por espaço de oito annos, contados da data desta lei, para a fabrica de phosphoros de sua propriedade existente nesta cidade.

Art. 2.º Os concessionarios são obrigados a fazer um abatimento de 20 % em todos os fornecimentos feitos aos estabelecimentos de caridade ou do Estado e a proporcionar o ensino technico a 10 orphãos ou crianças desvalidas, que forem mandadas admittir pelo governo.

Art. 3.º Os impostos de exportação, estabelecidos pela Lei em vigor, para os productos da fabrica, tambem durante oito annos, serão cobrados com a reducção de 50 %.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 6 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 723

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, praticado em 25 de Abril, em virtude do qual foi elevado o credito extraordinario de 28 de Janeiro a sessenta contos de réis (60:000$000), para occorrer ao pagamento das despezas com os trabalhos da 2.ª Conferencia Assucareira, realizada no mez de Março, tudo do corrente anno,

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 6 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE,
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 724

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º E' contado como de effectivo exercicio, para os effeitos de aposentadoria ao Juiz do Superior Tribunal de Justiça, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, o tempo em que exerceu cargos electivos, bem assim o tempo em que esteve com licenças, como Juiz Municipal, Juiz de direito e desembargador.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1905.

Antonio José' de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUMDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 725

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º Fica o governador do Estado autorisado a dispender até a importancia de seis contos de reis, com a compra do predio que actualmente serve de cadeia na cidade de Itambé.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1905.

Antonio José' de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUMDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 726

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º Fica approvado o acto do governador do Estado, de 29 de Abril ultimo, que elevou a 13:000$000 o credito supplementar de 4:000$000 aberto em 16 de Fevereiro, á verba do art. 2.º § 1.º n. 65 da Lei n. 682, de 7 de Junho do anno passado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1905.

Antonio José' de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

LEI N. 727

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º O governador do Estado fica autorisado a conceder á professora publica de Lagôa de Gatos, d. Urania Nympha da Silva, seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 6 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PERSIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 728

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º O governador do Estado fica autorisado á conceder isenção de impostos, por espaço de cinco annos, exceptuados os de exportação, a cada uma das fabricas de manteiga de côco, farello e pastas de bagaço de côco para a limentação de animaes, desfibração e tecelagem que, dentro de dous annos, fundarem neste Estado, Antonio Elyzeu Vianna, João José da Rocha e Souza, José Ribeiro Pessôa e Limeira Rolim & C., ou a empreza que cada um delles organizar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio de Governo de Estado de Pernambuco em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 729

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º São da competencia exclusiva dos Juizes Municipaes todos os actos tendentes a acautelar os bens de orphans, inclusive a nomeação e destituição de tutores, cabendo recurso de suas decisões para os Juizes de Direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 730

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú, promotor publico da comarca do Cabo, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Correia de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 731

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir os creditos supplementares necessarios ás verbas dos ns. 4 e 9, do § 1.º do art. 2.º da lei orçamentaria vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 732

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º Fica approvado o acto do governador do Estado, de 19 de maio de 1905, pelo qual abriu um credito supplementar ao n. 30 do § 1.º art. 2.º da lei orçamentaria vigente, na importancia de dois contos de réis (2:000$000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 733

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º O governador do Estado, fica autorisado a conceder ao guarda da Casa de Detenção, Manoel Gonçalves de Souza, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1905.

Antonio Jose de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 734

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Artigo 1.º Alem das taxas estabelecidas na lei do sello em vigor, cobrar-se-á mais :

Sello fixo :

1) Nas guias de isenção de impostos de exportação expedidas pela Recebedoria do Estado até 10 volumes .... 2$500
De 10 até 20 .... 5$000
De 20 até 50 .... 10$000
De 50 até 100 .... 20$000
2) Nos despachos, licenças ou guias de exportação e conhecimentos de cargas de mercadorias, de qualquer procedencia, excepto dos governos estrangeiros, processados nas estações subordinadas ao Estado, ou por estes encarregadas mediante convenio de arrecadar os impostos de exportação .... 2$000
3) Nas transferencias de despachos isentos de impostos de exportação em virtude de guias expedidas pela Recebedoria .... 6$000
4) Nas transferencias de outros quaesquer despachos .... 2$000
5) Nas baldeações de mercadorias livres de impostos de exportação a titulo de expediente e fiscalisação :—por volume até 50 kilos $100, por dezena ou fracção de dezena que exceder $050
6) Nas guias, conhecimentos ou documentos vindos de outros Estados .... 2$000
7) Nos despachos livres de direito de generos estrangeiros até 10 volumes—$500, por volume que exceder de 10—$050.

Sello de verba :

Carta de engenheiro civil ou geographo .... 100$000

Sello proporcional a titulo de estatistica, expediente fiscalização, nas guias de mercadorias, vindas por terra de outros Estados á razão de 10 % sobre o valor official de couros, courinhos e pelles—e 1 % sobre as demais mercadorias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES,

LEI N. 735

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA :

Art. 1.º Os preparos de appellação no Superior Tribunal de Justiça, serão feitos na Secretaria do Tribunal, antes que os autos sejam entregues aos escrivães.

§ 1.º Nenhum feito será entregue aos escrivães sem a nota do secretario, de achar-se recolhido o preparo a repartição respectiva e pago o sello.

§ 2.º Dado o caso de subirem os autos ao Supremo Tribunal Federal, os traslados serão enviados á Secretaria do Tribunal para o secretario verificar se os sellos e os emolumentos se acham pagos.

§ 3.º As certidões, copias e traslados extrahidos dos cartorios do Tribunal, não poderão ser exhibidos em juizo sem a nota do secretario do Tribunal de se acharem pagos os emolumentos e o sello.

§ 4.º Os processos de appellações e embargos existentes nos cartorios, serão enviados ao secretario para serem preparados, e só depois voltarão ao cartorio e assim proceder-se-á sempre que houver preparo a se pagar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 6 de junho de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.
Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de junho de 1905 :

Bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz, promotor publico da comarca de Caruarú, requerendo dous mezes de licença para tratar de sua saúde.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Tiburcio de Oliveira e Souza, alferes do corpo de policia deste Estado, pedindo o abono de tres mezes de soldo para a acquisição de novo fardamento de que necessita.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Lima Mendes, pedindo pagamento de diversas obras encadernadas para a bibliotheca do Estado, como da conta que juntou na importancia de 256$000. — Revalide o sello.

Manoel Bernardo da Silva, vulgo Tagitinga, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Victoria para mandar certificar.

— Additamento aos despachos do dia 6 de junho do corrente anno :

Azevêdo Alves & Irmão, pedindo que pelo thesouro do Estado lhe seja pago o fornecimento feito de peças de fardamento para o corpo de policia, de accôrdo com as contas de 19 de abril e 3 de maio findos.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

— Rectificação aos despachos de 30 de maio findo :

João Goston, serventuario vitalicio dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição e privativo de orphãos e ausentes do municipio da Escada, pedindo provimento na serventia vitalicia de escrivão de orphãos desta capital, vago pela remoção do coronel Manoel Silvino de Barros Falcão, para a de fazenda.—Informe o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de junho de 1905 :

E. A. M. Dueton, Maria Eugenia da Fonseca e Silva e outros.—Informe a 1.ª secção.

Azevêdo & C.ª, 2 petições, Andrade Maia & C.ª, Dias Loureiro & C.ª, Fernando Silva, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª, Mendonça Santos, Moreira Lima & C.ª, Seixas Irmãos, Ventura Matheus & C.ª e Lopes Araujo, 2 petições.—Restitua-se.

Santos da Figueira & C.ª—Restitua-se a caução n. 1903 da importancia de 3$563 e passe a constituir renda ordinaria nos termos do art. 7, disposições geraes da lei do orçamento vigente os de ns. 1845, 1854, na importancia de 15$180.

Manoel José de Sant'Anna. — Proceda-se nos termos do art 7 do reg. de 6 de julho de 1899.

João Baptista Bezerra de Menezes.—Sim, observadas as exigencias do art. 162, do reg. de 10 de junho de 1898.

Miguel de Figueirêdo.—Volte a 1.ª secção para informar qual o negocio na numeração do predio a que se refere a certidão exhibida pela 2.ª secção.

Joaquim da Silva Lacerda.—Certifique-se.

Marianno da Costa Rego Monteiro e Amelia Augusta Carneiro Chacon.—Volte a 1.ª secção para informar qual o destino que foi dado aos documentos a que se refere a informação da 2.ª secção.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de junho de 1905 :

Alfredo da Silva, pedindo a concessão do lote de terras n. 95 da 1.ª secção da ex-colonia Suassuna.—Attendido em vista da informação.

Maria Emilia de Faria Gadauth, proprietaria do predio n. 34 sita á rua Marquez de Olinda, pedindo eliminação de pagamento de annuidades de tres apparelhos.—Sim, a partir do semestre proximo vindouro em diante quanto aos apparelhos do 2.º e 3.º andares.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da illuminação publica da cidade de Olinda no mez de abril findo. — Attendido nos termos do officio de hontem datado dirigido á secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 125.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 8 de junho de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

No dia 7 :

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Evaristo Gomes, por embriaguez e disturbios, Antonio Francisco Chaves e Ignacio Assis dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, Bemvenuto Xavier de Arruda, preso em flagrante, por crime de ferimento.

— Por officio de hontem, communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que em 5 do corrente, á noite, quatro gatunos subtrairam do dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, uma carteira com diversos documentos e a quantia de 200$000, sendo preso na occasião o individuo Victorio Rossi, apontado como um dos autores do crime.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e prosegue ás diligencias legaes.

— Scientificou-me ainda a mesma autoridade em officio de hoje que, ás 9 horas da noite do dia 6 deste mez, á rua de S. José, o individuo Sabino Leite de Lacerda de parceria com Antonio Bartholomeu Neves aggrediu e feriu ao menor de nome Francisco de Paula Tavares.

O offendido foi transportado para o hospital Padre II e contra os delinquentes, que se acham presos procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Participou-me o dr. delegado do 2.º districto que hontem pela manhan no 1.º districto da Graça, desabou uma parede de uma casa, em construcção na rua Visconde de Goyanna, sendo alcançado pela mesma o jornaleiro José Barbosa, que recebeu alguns ferimentos.

O offendido foi transportado para a sua residencia onde se acha em tratamento.

— O dr. promotor publico da comarca de Serinhaem, visitou, no dia 6 deste mez, em companhia do delegado respectivo, a cadeia dali, encontrando 6 detentos, sendo : 3 pronunciados, 1 sentenciado e 2 sentenciados appellados que nenhuma reclamação fizeram.

— Com officio de 7 do corrente, remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Manoel Ramos da Silva, por crime de furto.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE ABRIL DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Mensagem :

Aos membros do Congresso Legislativo do Estado.—Tenho a honra de apresentar vos a proposta de fixação da força policial para o exercicio de 1905 a 1906.

Segundo esse documento, a organisação policial que submetto á vossa consideração, é igual á que presentemente vigora e foi determinada pelo decreto de 5 de julho do anno passado, expedido em virtude da autorização que me foi concedida pelo art. 7.º n. I da lei n. 662, de 19 de maio do mesmo anno.

Nenhuma alteração me parece opportuna fazer no plano da distribuição das praças e officiaes que compõem a força armada do Estado.

No momento actual os recursos e encargos do Thesouro não habilitam a largos dispendios em qualquer dos ramos da administração publica e a organização da força policial, tal como está feita, é perfeitamente conciliavel com o elevado fim a que se destina e corresponde ás exigencias do serviço, não só na capital, mas tambem no interior do Estado.

A proposta mantém o effectivo de 36 officiaes e 1.364 praças de pret, distribuidos por oito companhias, das quaes as quatro primeiras com o total de 420 praças, constituindo o terço da força e sob a denominação de ala direita, tem a seu cargo o serviço de policiamento da capital e seus suburbios, guarda dos quarteis e repartições publicas, o que absorve diariamente grande numero de praças ; as demais companhias formarão a ala esquerda, com o total de 844 praças, destinadas a dar os destacamentos para o interior, diligencias, remoção de presos e outros serviços analogos.

O esquadrão de cavallaria, com o effectivo de 100 praças e 5 officiaes, auxiliará tanto quanto possivel o policiamento da capital.

Estou convencido de que o numero de praças fixado na proposta que venho de submetter a vosso exame, não é exaggerado, desde que se quizer attender ás exigencias sempre crescentes do serviço publico e ao dever que ao governo incumbe de dotar os municipios do interior, de fortes contingentes de força capazes de prevenir os delictos, capturar os criminosos e punil-os.

Submettendo, pois á vossa apreciação as considerações que venho de expender com a proposta que a esta Mensagem acompanha, serei solicito em prestar-vos quaesquer esclarecimentos de que por ventura necessitardes, relativamente á constituição e distribuição da força publica.

Proposta de lei de fixação da força policial do Estado, para o exercicio de 1905—1906.

Artigo 1.º O effectivo da força policial para o exercicio de 1905—1906, se comporá de 36 officiaes, inclusive um major-cirurgião encarregado do serviço medico e de 1.364 praças de pret, distribuidos por um corpo de policia e um esquadrão de cavallaria, com a organização constante do quadro junto.

Art. 2.º Das oito companhias de que se compõe o corpo de policia, as quatro primeiras, com o effectivo de 420 praças, correspondente á terça parte da força de infanteria, constituirão a ala direita do mesmo corpo e as quatro restantes com o total de 844, formarão a ala esquerda.

Art. 3.º A' ala direita incumbe exclusivamente fazer o serviço da guarnição das repartições publicas, o policiamento da capital e seus suburbios e dar a guarda dos quarteis, e ala esquerda o serviço dos destacamentos para o interior, as diligencias para a captura dos criminosos e o transporte destes de uns para outros pontos do Estado.

Art. 4.º Os majores do referido corpo fiscalizarão, um a ala direita e outro a ala esquerda.

Art. 5. O esquadrão de cavallaria, com o numero de 100 praças, será subordinado ao commandante do corpo de policia e auxiliará a ala direita em tudo quanto fôr concernente ao serviço que lhe é attribuido.

Art. 6.º Não poderão, sob pretexto algum, ser transferidas praças de uma para outra ala do corpo de policia ou de qualquer dellas para o esquadrão de cavallaria e vice-versa.

Art. 7.º Os officiaes e praças perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 8.º A força policial ficará sob as ordens immediatas do governador do Estado.

Art. 9.º Fica o governador do Estado autorizado :

I. A augmentar, reduzir o effectivo da força policial, ou dar á mesma outra organização, segundo lhe parecer mais conveniente ;

II. A expedir novo regulamento para a força policial.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Francisco Manoel da Silva, a quantia de 150$000, proveniente de fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, no mez de março proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autorizo-vos a conceder 30 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, aos soldados do esquadrão de cavallaria, Honorio Fulgencio de Mello e Manoel de Carvalho Paes de Andrade, para tratarem-se, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos.

— Ao mesmo.—Autorizo-vos a concederdes ao 2.º sargento, Manoel Vieira Sampaio, de quem tratastes em officio n. 808, de 13 do corrente, 30 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar-se, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE ABRIL DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao prefeito do municipio de Petrolina.—Em resposta ao vosso officio de 29 de março ultimo, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos, que os juizes districtaes desse municipio, si bem que não tivessem sido eleitos na época legal, devem ser mantidos na posse e exercicio de seus cargos, com direito á percepção dos respectivos vencimentos, cumprindo, porém, que o concelho municipal, quando houver de proceder á nova eleição, observe a decisão do governo, de 28 de dezembro do anno passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de abril de 1905.

Portaria :

O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company Limited», sirva-se de dar uma passagem, de ida e volta, por semana, em carro de 1.ª classe, da estação da Escada á de Cinco-Pontas, durante dois mezes, ao professor José Bezerra de Oliveira.

Officios :

Ao presidente do concelho municipal da Escada. — Communico-vos, para os devidos fins, que designei o dia 3 de maio proximo vindouro, para ter logar a posse do prefeito e do concelheiro desse municipio, ultimamente eleitos.

HENRY MURGER (15)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de C. DANTAS

III

OS AMORES DE QUARESMA

Toda a sua attrahente mocidade era posta em relevo por uma *toilette* que, embora singelissima, attestava n'ella a grande sciencia do coquettismo, innata em todas as mulheres, desde as suas primeiras faixas infantis até ao seu vestido de noivado. Luiza, além d'isso, parecia ter estudado muito particularmente a theoria das attitudes, e tomava diante de Rodolpho, que a examinava como artista, uma infinidade de *poses* seductoras, cujo amaneirado tinha, por vezes, mais de gracioso que de natural. Os seus pés, finamente calçados, eram d'uma exiguidade satisfatoria, mesmo para um romantico apaixonado pelas miniaturas andaluzas ou chinezas. A delicadeza das mãos attestava a ociosidade da dona. Havia seis mezes, com effeito, que as mordeduras da agulha não as torturavam. Em resumo, Luzia era uma d'essas aves estouvadas e de arribação, que, por phantasia e muitas vezes por necessidade, fazem durante um dia ou, melhor dizendo, durante uma noite, o seu ninho nas mansardas do bairro latino, e ahi permanecem de bom grado algum tempo, se as sabem prender por um capricho, ou por meia duzia de fitinhas.

Depois de ter conversado uma hora com ella, Rodolpho mostrou-lhe como exemplo o grupo do Amor e Psyché.

— E' Paulo e Virginia? perguntou Luiza.

— E', respondeu elle, que não quiz logo de principio contrarial-a.

— Estão muito bem imitados, tornou a rapariga.

— Pobre pequena! pensou Rodolpho olhando attentamente para ella ; a respeito de litteratura é mesmo uma miseria ! Estou convencido de que se limita á ortographia do coração, a que não usa de *s* no plural. Hei de comprar-lhe um Lhomond.

Como Luiza se queixasse de que tinha os pés mortificados, elle ajudou-a graciosamente a descalçar as botinas.

De repente, o quarto ficou ás escuras.

— Ora esta ! exclamou Rodolpho, quem apagou a luz ?

Como resposta, ouviu-se uma gargalhada crystallina e alegre.

Alguns dias depois, Rodolpho encontrou-se na rua com um dos seus amigos.

— O que tens tu feito, homem ? perguntou-lhe este. Já ninguem te põe a vista em cima !

— Faço poesia intima, respondeu Rodolpho.

O desgraçado dizia a verdade. Pedira a Luiza muito mais do que a pobre rapariga podia dar-lhe. Simples tibia pastoril, não dispunha dos sons de uma lyra ; falava, para assim dizer, o calão do amor, e Rodolpho queria por força falar-lhe a linguagem dos deuses. Desta forma, era impossivel comprehenderem-se.

Oito dias depois, no mesmo baile onde tinha visto Rodolpho, Luiza encontrou um rapaz loiro, que a convidou muitas vezes para dansar e que no fim da noite a levou para casa.

Era um estudante de segundo anno, falava excellentemente a prosa do prazer e tinha bonitos olhos e as algibeiras quentes.

Luiza pediu-lhe papel e tinta, e escreveu a Rodolpho, nos seguintes termos, salva a orthographia :

« Não contes mais commigo. Enviu-te um ultimo beijo, e adeus.—*Luiza.* »

Quando Rodolpho, á noite, ao chegar a casa, acabava de ler este bilhete, a luz apagou-se de repente.

— Era a vela que eu accendi na noite em que Luiza veiu, disse elle pensativo ; devia acaba com a nossa ligação. Se eu adivinhasse, teria escolhida outra maior.

E, meio despeitado, meio triste, guardou o bilhete da fugitiva amante n'uma gaveta, a que elle chamava, por vezes, as «catacumbas dos seus amores.»

Um dia, estando em casa de Marcello, Rodolpho apanhou do chão, para accender o cachimbo, um pepaço de papel em que reconheceu a lettra e a ortographia de Luiza.

— Tenho um autographo d'esta mesma pessoa, disse elle para o amigo ; ha só uma differença : é que o meu tem menos dois erros do que o teu. Não provará isso que o seu amor por mim era maior ?

— Isso o que prova é que és um pedaço d'asno ! respondeu-lhe Marcello ; um collo e uns braços de alabastro não precisam de saber grammatica.

IV

ALI-RODOLPHO, OU O TURCO POR NECESSIDADE

Escorraçado por um senhorio deshumano, Rodolpho vivia, ha um certo tempo, mais errante do que as nuvens, aperfeiçoando quanto possivel a arte de se deitar sem ceia, ou de cear sem se deitar. Dormia, as mais das vezes, na pousada da *Bella-Estrella* e o seu cosinheiro chamava-se *Acaso*.

Havia, porém, duas coisas que nunca o abandonavam em meio de todas as adversidades e desventuras : o seu bom humor, e o manuscripto do *Vengeur*, peça theatral que fizera varias estações em todos os centros dramaticos de Paris.

Um bello dia, tendo sido preso por causa de certa choreographia um tanto macabra, deu de cara com um seu tio, o sr. Monetti, sargento da guarda nacional e reparador de chaminés e fogões usados, a quem desde longos tempos não via.

Tristemente impressionado pelos infortunios do sobrinho, o tio Monetti prometteu melhorar-lhe a posição, e nós vamos vêr como elle cumpriu a promessa, caso o leitor tenha animo de subir a um sexto andar.

Se tiver, seguremo-nos ao corrimão e subamos. Cento e vinte e cinco degraus. Safa ! Eis-nos emfim chegados.

A casa é pequena, mas tem bom ar, e gosa-se de lá uma vista magnifica.

A mobilia do primeiro compartimento compõe-se de varias chaminés á prussiana ; de dois fogões ; d'uns quantos fornos economicos, sobre tudo quando não se accendem ; d'uma duzia de tubos de barro vermelho ou de folha de ferro, e d'uma infinidade de apparelhos caloriferos. Citaremos ainda, para completar o inventario, uma rede suspensa de dois prégos cravados na parede ; uma cadeira de jardim com uma das pernas amputadas ; um candieiro de globo, e varios outros objectos d'arte e phantasia.

No segundo compartimento, ha uma janella de sacada com varanda e dois cyprestes anões, plantados em vasos de barro, que na primavera a transformam em parque.

Ao entrarmos, um rapaz, vestido de Turco d'opera-comica, termina uma refeição em que transgride descaradamente a lei do propheta, como o indica a presença d'um ex-chispe de porco e de uma garrafa que já estivera cheia de vinho.

Acabada a petisqueira, o nosso Turco estiraçou-se no chão, á moda oriental, e poz-se a fumar com a maior indolencia um *narguillé* da marca J. G.

Abandonado por completo áquella beatitude asiatica, afagava d'espaço a espaço, com a mão, o dorso d'um soberbo Terra-Nova, que por certo corresponderia a estas caricias, se não fosse um simples cão de barro.

(*Continúa.*)

MUTILADO

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta do credito supplementar, aberto a 16 de fevereiro ultimo, á verba do art. 2.· § 1.· n. 65 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de noventa e dois mil e cincoenta réis..... (92$050), para pagamento de um telegramma official expedido para Pariz.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 8 de junho de 1905:

Arthur Christo Lindoso, Bernardino Ribeiro, Francisco Teixeira, Joaquim Francisco Gomes e Pedro José Carlos Maia & C.ª —Como requer pagos os respectivos impostos.

Fernando & C.ª, Manoel Ferreira Santos Braga e Manoel Braga & C.ª—Indeferido.

Antonio Gonçalves Azevêdo e Manoel Souza Monteiro.—Como requer.

Buarque Lima e Manoel Castro. — Certifique-se.

José Duarte Machado Netto. — Deferido em vista da informação.

ACTA

DA 1.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 16 dias do mez de maio de 1905, presentes em uma das salas da Bibliotheca Publica Estadual, onde funcciona actualmente o Concelho Municipal, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Joaquim de Abreu, Avila Bittencourt, Leoncio Quintino, José Vicente, Alfredo de Almeida e Ferreira Costa, o sr. Presidente verificando haver numero legal convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Alfredo de Almeida e Leoncio Quintino, e nomeou os srs. Avila Bittencourt, Leoncio Quintino e Alfredo de Almeida para em commissão convidar o exm. sr. Prefeito que se achava na ante-sala, a comparecer no recinto.

Sahindo esta commissão voltou pouco depois ao recinto com o exm. sr. Prefeito, que foi recebido com as formalidades do estylo.

Este, cumprindo o preceito da Constituição Politica do Estado, art 105 § 9 e da lei organica art. 16 § 9, procedeu á leitura do relatorio no qual tratou sobre a situação financeira do municipio e em seguida declarou aberta a 3ª sessão ordinaria do corrente anno, retirando-se com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Faltaram sem causa participada os srs. Pinto Mendes, Miguel Macêdo, Archimedes de Oliveira, Jesuino Fernandes e com ella Flaviano Martins.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario da Prefeitura devolvendo sanccionada pelo Prefeito um exemplar da lei n. 401.—Archive-se.

Officio do Presidente do Concelho Municipal de Ouricury, remettendo um exemplar do regimento interno do mesmo concelho e solicitando a remessa do codigo de posturas e da lei organica deste municipio.— Satisfaça-se.

Officio do dr. Genaro Guimarães, supplente de concelheiro municipal, communicando não poder comparecer ás reuniões deste Concelho, por estar exercendo interinamente o cargo de Procurador da Republica.—Archive-se.

Officio do dr. João de Medeiros Peretti, concelheiro municipal, communicando não comparecer ás reuniões deste Concelho, por ter de retirar-se para fóra do Estado.—Inteirado.

Petição de Luiz Marques Vieira, professor publico municipal da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, requerendo tres mezes de licença, com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.— A' commissão especial.

O sr. Presidente nomeou uma commissão composta dos srs. concelheiros Ferreira Velloso, Joaquim de Abreu, José Vicente e Avila Bittencourt para representar o Concelho por occasião do embarque do concelheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra, e nem materias para ordem do dia, o sr. Presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.

Alfredo dos Santos Almeida, SERVINDO DE 1º SECRETARIO.

Leoncio Quintino de Castro Leão, SERVINDO DE 2º SECRETARIO

TRIBUNAES

Appellação crime de Altinho

APPELLANTE, O AUXILIAR DA JUSTIÇA—APPELLADOS, JOÃO ALVES DA COSTA COUTO E OUTROS.

Accordão

Vistos estes autos de appellação crime, vindos do municipio de Altinho, em que são partes, appellante, o auxiliar da justiça, appellados João Alves da Costa Couto e outros, etc.

Accordam em conferencia do Superior tribunal, depois da discussão e relatorios do estylo, em dar provimento á appellação para annullar, como annullam, o presente summario desde a denuncia; porquanto, não constando destes autos provas ou documentos que mostrem a fallencia, de que faz objecto a denuncia de fls., tivesse sido qualificada fraudulenta ou culposa, não podia a mesma denuncia ser acceita, em vista do art. 336 do Cod. pen., que só considera o commerciante sujeito á acção criminal, depois de qualificada tal a fallencia; o que não se verifica nestes autos e por conseguinte inadmissivel é a acção criminal intentada contra os appellados.

Portanto, assim julgando, condemnam nas custas a quem de direito.

Recife, 21 de março de 1905. — *João Carlos*, presidente interino. — *Vieira de Mello.* — *Argemiro Galvão.*—*Jose Uchôa. Silva Marques.* — Fui presente. — *Silva Guimarães.*

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDÔSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, abriu-se a sessão, estando presentes os srs. deputados Lino Leocadio Regallo Braga commendador José Antonio Pinto e supplente commendador Francisco Manoel da Silva, faltando com participação os srs. deputados vice-presidente dr. Arnaldo Olinto Bastos e José Ferreira Marques.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Da junta commercial do Ceará, de 9 do corrente, remettendo a relação dos commerciantes matriculados na mesma junta durante o anno proximo findo. — Accuse-se.

Da junta dos corretores, de 23 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referente á semana ultima. — Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios do London, and Brazilian Bank Limited e de Herman Lundgren.

Copiador de Aquino Fonseca & C.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Francisco Ferreira da Costa & C., para o archivamento do respectivo distracto e baixa no registro dessa firma.—Como pedem.

De A. C. Almeida, pedindo baixa no registro de sua firma.—Sim.

De Barros Andrade & Oliveira, para o archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

Da firma Neves, Filho & C., para o archivamento do seu contracto social e baixa na firma individual de Manoel Vieira Neves.—Como requer.

De Francisco Ribeiro, para o registro da marca «Cruzeiro», que adoptou.—Registre-se.

De J. I. Guedes Pereira, pedindo registro da nomeação de seu caixeiro, que passou ao sr. Pio Nogueira Pinto. — Registre-se.

Da Companhia de drogas e productos chimicos, para o archivamento de acta. —Como pede.

Nada mais havendo occorrido, o sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

Publicações a Pedido

IGUARASSU'

ITAMARACA'

Não viria á imprensa, se não julgasse um imperioso dever acudir de prompto em defeza de um amigo, injustamente accusado pelo Sr. Gonçalo Attico Lima, em um artigo, ou missiva publicado no «Jornal do Recife» de 6 do corrente.

Sobre patentes de guarda nacional, não ha um só facto que desabone aquelle á quem S. S., injustamente e sem motivo algum, procura aggredir.

Cita S. S. um, *sómente um*, pensando em ferir aquelle illustre amigo, e eu comprehendo, que refere-se á mim.

Eu sou major, e a S. S. é facil verificar, pedindo uma certidão á Alfandega d'este Estado.

Ella dirá que, ha muito tempo, foi alli recolhida a quantia de 315$000, valor do sello de minha patente.

E' que a patente, depois de remettida a guia para o Rio de Janeiro, demora muito e muito em vir.

Em regra é sempre assim.

E a meu respeito, explicarei até ao sr. Gonçalo Lima o que se deu, SOB PALAVRA DE HONRA:

Ha mais de um anno, fui nomeado major. Tendo demorado em remetter a importancia do sello ao alludido amigo, verificou-se que o pagamento só podia ser feito com multa de dez por cento; o que não convinha. A' um parente meu, justamente aquelle que solicitára para mim a patente, quiz o mesmo amigo restituir aquella importancia; mas elle entendeu que seria melhor não recebel-a, com a certeza de que, findos os prazos legaes, e que são de tres mezes, com dez por cento de multa, e outros tres com vinte por cento, nova proposta seria feita.

Esse parente é o tenente-coronel Francisco Cavalcanti Cordeiro Galvão, que de tudo poderá dar informações exactissimas. E' dos homens de bem o uso de armas nobres.

Não é assim que fazem politica os que se prezam.

Itamaracá, 7 de junho de 1905.

José Cordeiro Cavalcanti Galvão.

Despedida

Tendo de me retirar temporariamente para a Europa em busca de melhoras á minha saúde e, não podendo pela escassez de tempo me despedir de todos os meus amigos e freguezes, o faço por este meio, pedindo-lhes desculpas e offerecendo-lhes os meus prestimos onde quer que me procurem.

Recife, 8 de junho de 1905.

Otto Bosse.

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Faz annos hoje que falleceu na residencia de seus paes o innocente Luiz de França Sá Cavalcanti, filho de Francisco de Assys Sá Cavalcanti, e d. Elvira Mendes Cavalcanti, residentes na Nova Descoberta (Torre).

O innocente contava apenas nove annos de idade, deixando seus paes em dolorosos prantos.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Uma bronchite acompanhada de hemoptyses, curada pelo PEITORAL DE CAMBARA.

Nunca uzeis remedios, cuja efficacia não esteja devidamente comprovada!

O **Peitoral de Cambará** do sr. Souza Soares, tem provado á evidencia que é o mais efficaz contra as doenças do apparelho respiratorio, ainda as mais graves.

Lêde com attenção a carta que segue:

« Ilms. Srs. Silva, Gomes & C.ª, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma *bronchite*, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue.

« Recorri a todos os medicos d'este municipio de Cantagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

« Por milagre de Deus, um amigo e negociante d'este logar, não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por crear, aconselhou-me o **Peitoral de Cambará**, e eu sem fé em mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi, que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. 6 vidros para experimentar e, findos elles, já dormia bem, cessando de todo os escarros sanguineos.

« Mandei vir mais 24 vidros e continuei até terminal-os, isto até o fim do anno de 1888, e graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

«Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saúde, prosperidade e felicidade do auctor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

« Estação de Bom Jardim (Estrada de Ferro Cantagallo).—*João José Zebendo* ». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluches, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de drogas e prod. chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

SAPOSANA: sabão para formosear a cutis. Purifica, suavisa e branquea. Indispensavel nas barbearias como destruidor de microbios. LANMAN & KEMP. NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

Fistulas

eczemas, ozena, cura rapida pelo ELIXIR DE NOGUEIRA, o primus inter pares dos depurativos do sangue.—Exija-se sempre o nome do autor, pharmaceutico chimico João da Silva Silveira.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA
Professora de francez
Rua Dr. Rosa e Silva—19

CASA VIUVA GUILHERME

J. Ferreira & C., avisam aos seus amigos e freguezes, que transferiram o seu estabelecimento de modas e confecções, provisoriamente, do predio n. 5, á rua 1.º de Março, para o de n. 1, á mesma rua, em virtude de ter entrado em completa reforma a casa onde funccionava.

Aproveitam a opportunidade para previnirem aos seus numerosissimos amigos e freguezes, que, durante a permanencia de seu estabelecimento no alludido predio n. 1, entrarão em completa baixa de preços na venda, muitos de seus differentes artigos, afim de, na reabertura de sua casa em reforma, apresentarem uma nova exposição dos mais bellos tecidos da actualidade, para o que á fizeram grandes encommendas, para os principaes mercados da Europa.

Ao Illustre Sr. Dr. Chefe de Policia

Tendo tido hontem uma altercação com o talhador Tiburtino de Azevedo com minha razão; e vindo ao meu estabelecimento o sr. Affonso da Silva Santos, empregado ou ajudante do sr. Liberato de Souza prevenir-me que hoje no matadouro da Cabanga o sr. Liberato de Souza dissera que ia mandar dois dos seus capangas que tem no seu engenho nas Areias me desfeitear ou assassinar-me para consumar a vingança sua e do seu protegido o mesmo Tiburtino, é portanto do meu dever ir á imprensa levar este facto ao conhecimento do honrado Dr. Chefe de Policia, para apurar a verdade e responsabilisar aquem fôr de justiça, afim de garantir a minha vida na qualidade de cidadão e pae de familia. Muito me admireu a revelação do sr. Affonso dos Santos feita a mim e as testemunhas abaixo declaradas, pois momentos antes tinha eu estado com o sr. Liberato e o mesmo dissera-me que nada tinha com questões de seus sobordinados, porém, como as revelações do sr. Affonso foram feitas de tão grande forma em presença dos srs. Eusebio Alves da Costa, escrivão do subdelegado da freguezia do Recife, do sr. sargento Antonio Luiz da Serra, commandante do destacamento da mesma freguesia e dos srs. Joaquim Mamede de Almeida e João Magalhães é do meu dever responsabilisar o sr. Liberato José de Souza e o seu protegido por qualquer aggressão que possa soffrer.

Recife, 8 de junho de 1905.

Antonio de Oliveira Arruda.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

LOÇÃO DEQUÉANT

CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS

Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações.

No Brazil

no Prata, na Belgica, na Italia, na Africa, as curas da syphilis, com o poderoso depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico Silveira, tem sido surprehendentes, conforme os attestados ecebidos e em tempo publicados.

GADO ZEBU'

Os que desejarem adquirir reproductores dessa excellente raça de gado — unica capaz de bem resistir a aspereza do nosso clima e á ruindade dos nossos pastos — estejam avisados de que o coronel Augusto Lopes de Carvalho, residente na fazenda Bom Retiro, Municipio de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, é um dos mais intelligentes e caprichosos criadores da sua zona, merecendo-lhe a bella raça indiana cuidados e zelos especiaes. E', além disso, cavalheiro de inexcedivel seriedade nos seus tratos; o que constitue garantia indispensavel aos que se propõem a taes negocios. Os preços são os mais razoaveis possiveis, pelo desejo que tem de entabolar negociações para o Norte.

O Dr. Ricardo Hardman, nesta Capital —Bêco do Veras n. 13—promptifica-se a dar quaesquer informações a respeito e a indicar os meios mais faceis de transporte, gastos de viagem, etc.

Recife, Maio de 1905.

Rua do Amorim n. 2 A (trapiche).

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

Reforma Eleitoral

E

instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 2$500 O EXEMPLAR

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Moorish Prince*, para Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 12 horas do dia.

Objectos para registrar, até 12 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos o seguinte telegramma:

De Flores para Tenorio, Rangel 24.

De Parahyba para Leonardo Smith, Sebo 51.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 85, na rasão de 1000 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 5 de junho de 1905.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

Ao commercio

Os abaixo assignados, communicão ao commercio, que, n'esta data, dissolveram amigavelmente a sociedade que girava n'esta praça, sob a razão social Nunes, Oliveira & C., retirando-se os socios Alfredo Gomes de Oliveira e Manoel Nunes da Fonseca, pagos e satisfeitos de seus capitaes e lucros ficando o activo e passivo sob a exclusiva responsabilidade do socio Antonio Nunes da Fonseca.

Recife, 8 de junho de 1905.

Antonio Nunes da Fonseca
Alfredo Gomes d'Oliveira.
Manoel Nunes da Fonseca.

Um prodigio

Attesto que soffrendo de escrophulas por espaço de cinco annos, acho-me hoje completamente curado com o miraculoso Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, do pharmaceutico sr. João da Silveira; outro-sim, que fiz uso de muitos remedios e sempre sem resultado e, como o Elixir tenha feito um prodigio, por isso passo este para os que soffrem de semelhante molestia ficarem certos de que o **Elixir** é o unico remedio para escrophulas.

Pelotas, 8 de janeiro de 1880.—*Manoel da Silva Rosa.*—Rua 7 de Abril, esquina da de S. Miguel.

Uma dôr rheumatica

Attesto que, com o uso do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, fiquei curado de uma dôr rheumatica que me perseguia ha mais de dais annos, tendo usado entretanto de outras preparações sem resultado algum.

Antonina 3 de janeiro de 1891.

Francisco de Magalhães Castro.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	3$600
Segunda	3$300

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria da Companhia de Drogas e Productos Chimicos, são convidados os Srs. Accionistas para, em Assembléa Geral a effectuar-se no dia 15 de Junho proximo, ao meio dia no escriptorio da Companhia resolverem sobre o modo pratico de proceder-se a liquidação da mesma Companhia, deliberada em Assembléa Geral de 6 de Maio do anno passado e ratificada em Assembléa Geral de 5 de Maio do anno corrente.

Recife, 24 de Maio de 1905.

Graciliano O. C. Martins, Director Secretario

Companhia Ferro Carril

Os bonds de Santo Amaro (Hospicio) que por motivo de demolição do predio da rua da Imperatriz, deixaram de passar pela rua do Hospicio, d'amanhã em diante, attendendo aos interesses do publico, passarão a fazer a viagem pela rua d'Aurora, levando taboletas com os seguintes dizeres: Santo-Amaro (Rua da Aurora).

9 de junho de 1905.

Ao commercio e ao publico

Antonio Nunes da Fonseca, scientifica ao commercio e ao publico em geral, que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Antonio Nunes da Fonseca Oliveira.

Recife, 8 de junho de 1902.

AO PUBLICO

Chamamos a attenção dos consumidores da acreditada bolacha SOMARAGARB para a imitação da mesma com o nome de SOMASARB de fabrico do Sr. Mauricio Pinho, em Campo Alegre. Isto fazemos por que hoje a SOMARAGARB, é a unica no genero que tem tido maior acceitação pela sua optima qualidade dando logar a que individuos sem escrupulos procurem imitar uma marca registrada e de bôa acceitação com outra de fabrico ordinario e sem credito.

Prevenimos aos srs. vendedores das taes SOMARARB que não exponham á venda em seus estabelecimentos, porque podem da mesma maneira ser punidos como cumplices de um crime previsto por lei.

Já intentamos acção perante o juiz competente onde faremos valer os nossos direitos.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

UMA ULCERA CANCEROSA

Ilm. sr. João da Silva Silveira.—Presado amigo.

Em testemunho de minha gratidão, dirijo-lhe a presente, que tomará na consideração que lhe merecer.

Soffrendo, ha dez annos, de uma ulcera cancerosa, proveniente de uma causa traumativa, em uma perna, consultei varios medicos em Porto Alegre e Rio de Janeiro, sempre sem resulado.

Ultimamente fiz uso do seu preparado —Elixir de Nogueira—em tão bôa hora que, apenas com 5 garrafas, obtive radical cura.

E' meu dever manifestar-lhe o meu reconhecimento pelo beneficio que recebi de seu famoso medicamento.

Desta poderá v. s. fazer o uso que lhe convier. Sem outro assumpto, com toda a consideração.

De v. s. amigo e criado muito grato.—*Domingos Gonçalves Leite.*

Pelotas, 16 de janeiro de 1882.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

G. W. B. R.

Aviso

Horario provisorio para os trens de passageiros e mixtos nas secções São Francisco e Sul devido á mudança da bitola, começando no dia 12 de Junho de 1905.

SECÇÃO SÃO FRANCISCO

Entre Gamelleira e Una

Estações		Trem 77 (Domingo Passageiro Expresso)	Trem 81 (Todos os dias Mixto)	Trem 91 (Dias de semana Mixto)	Estações		Trem 76 (Dias de semana Mixto)	Trem 88 (Todos os dias Mixto)	Trem 94 (Domingo Passageiro Expresso)
Gamelleira	Cheg.	8.18	10.43	6.45	Una	Cheg.		12.10	
Gamelleira	Part.	8.40	11.08	7.00	Una	Part.	5.50	1.05	5.20
Cuyambuca	Cheg.		11.24	7.14	Agua Preta	Cheg.	6.08	1.27	5.36
Cuyambuca	Part.	8.51	11.26	7.15	Agua Preta	Part.	6.10	1.30	5.37
Agua Preta	Cheg.	9.03	11.45	7.30	Cuyambuca	Cheg.	6.22	1.48	
Agua Preta	Part.	9.04	11.48	7.32	Cuyambuca	Part.	6.23	1.50	5.49
Una	Cheg.	9.20	12.10	7.55	Gamelleira	Cheg.	6.36	2.05	6.00
					Gamelleira	Part.	6.49	2.33	6.26

Como de costume os trens 77 e 94 só pararão em Cuyambuca com previo aviso.

SECÇÃO SUL

Horario para os trens aos Domingos entre Una e Jaqueira

Estações		Trem E 1 (Domingo sómente)	Estações		Trem E 2 (Domingo sómente)
Una	Part.	9.40	Jaqueira	Cheg.	4.08
Pirangy	Cheg.	9.49	Jaqueira	Part.	4.10
Pirangy	Part.	9.50	Catende	Cheg.	4.30
Bôa Sorte	Cheg.	9.57	Catende	Part.	4.33
Bôa Sorte	Part.	9.58	Bôa Sorte	Cheg.	4.47
Catende	Cheg.	10.14	Bôa Sorte	Part	4.48
Catende	Part.	10 17	Pirangy	Cheg.	4.54
Jaqueira	Cheg.	10.39	Pirangy	Part.	4.55
			Una	Cheg.	5.03

A baldeação de passageiros e bagagem que se effectuava em Una passará a ser feita na Estação de Gamelleira.

Escriptorio Central, 3 de Junho de 1905.

A. H. A. Knox Little, Superintendente.

Approbação da Academia de Medecina de Paris et da Directoria geral de Saude Publica de Rio de Janeiro.

VINHO DESPINOY

d'extracto puro de Figado de Bacalhau
ANEMIA, CHLOROSE, BRONCHITE, LYMPHATISMO, DEBILIDADE, ETC.
3, rue Turgot, PARIS
e em todas Pharmacias

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua do Imperador n. 21, 2.º andar.

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Ferro guzo, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.

Estes artigos foram salvados de um navio naufragado na costa do Estado do Rio Grande do Norte, e estão sendo vendidos a preços muito reduzidos.

Podem ser vistos nas officinas de Santa Rita, onde se informa dos preços, ou no escriptorio dos Srs. Wilson Sons & C.º Limited, n. 10, rua do Commercio, Lingueta.

Engenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora

GOTTOSOS RHEUMATICOS

SE QUIZERDES EVITAR a volta dessas crises tomae de modo seguido a

PIPERAZINE EFFERVESCENTE **MIDY**

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faub. St-Honoré, PARIZ. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

AI! AI! MEU DOUTOR

Que horror

Valha-me Nossa Senhora

Deixe-me ir a Pharmacia Americana comprar a **Dordentina Gelada** de Hermogenes Moraes, porque não aguento mais. Tenha santa paciencia, agora é tarde, está no caso do sem geito, vem ou não vem o dente ou o queixo.

Preço 1$000

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1º andar.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

CALIFORNIAN POPPY

UM NOVO E DELICIOSO PERFUME

ATKINSON-LONDON

UNICOS FABRICANTES

CASA VIRGILIO CUNHA

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente das principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos
16—RUA DO CABUGA'—16
VIRGILIO CUNHA

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS,

MARCA SOMARAGARB REG.

RUA DO LIMA N. 30 - SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car. publ para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes, pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
TELEPHONE 338
Recife—Pernambuco

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braciliera* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda—24

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:0[illegible]$000
Dividendos	2.230:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO,

Antonio d'Oliveira Baudouin.

Rua do Bom Jesus n. 58

PADARIA DEMOCRATA

MARCA REGISTRADA

BEIRÃO & ALMEIDA

30 — Rua Duque de Caxias — 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas em diversos tamanhos e rosquinhas denominadas **DEMOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis, assim como Doninhas, Seu Anastacio, Donzellas e Dengozas, feitas com manteigas, proprias para chá, além de muitas outras qualidades, massas doces.

Grande abatimento em preço, tanto nas acreditadas **DEMOCRATAS** como em todas as mais qualidades.

Encommendas com promptidão e grande differença para negocio em grosso e a retalho.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em junho:

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.

Extraordinarias:

7 do corrente, **200:000** francos ouro, inteiro 5$ sextos a 900.
26 do corrente, **50:000$** por 4$000.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente. Pedidos a

TEIXEIRA NUNES & C.
RUA CABUGA' 2 B

MUTILADO

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por ...$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.° andar, por ...$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 23 1.° e 2.° andares, cada andar por....... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.° andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem Idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem Idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.° 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.° andar, por 23$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua da Palma n. 53, casa terrea.
Rua de Marcillo Dias n. 8, 1.° e 2.° andar, cada andar por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por.... 30$000 mensaes.
Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.
Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.° andar. por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 65, casa terrea, com uma armação que se vende, por 100$000 mensaes.
Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

Freguezia da Varzea

Rua dos Craichas n. 18.
Ambolê, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ALUGA-SE o armazem n. 63 ao Caes do Apollo e casa n. 6 no Largo do Monteiro. Trata-se na rua do Imperador n. 4.

BORDADEIRA EM CASA—Jornal de Bordados e roupas brancas—cada numero 500 réis—Livraria Silveira—Crespo 14.

ALUGA-SE o sitio da Porta d'Agua com boa casa, agua, gaz e telephone. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, Pharmacia.

AMA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 42 à rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE uma casa com bons commodos, pequeno sitio, passando um riacho doce pelo sitio, pelo aluguel de 20$000 em Tigipió, à tratar rua Imperial n. 4.

ALUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, à margem de um rio navegavel e com estrada de ferro à porta, para fabrica de qualquer producto.
O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

ALUGA-SE a loja n. 8 à rua da Imperatriz, por 60$000 mensaes, livre de qualquer onus, por ter baixa de imposto, à tratar na rua do Imperador n. 17, 2.° andar.

COMPRA-SE—Pharmacia de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimie médicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do *Diario*.

COMMODO—Dá-se a casal meia idade sem filhos, na rua do Bom Gosto n. 19, Torre.

CANARIOS ALLEMAES verdadeiros vendem-se 3, sendo 1 de cantoria esplendida, proprio para mestre e 2 filhotes com 5 mezes de idade.
Ver e tratar à rua da Florentina n. 34, venda.

CASAS NA TORRE—Aluga-se uma boa casa na curva do bond e outras pequenas à 10$000, a tractar à rua Larga do Rosario 19, n, com Alfredo.

CASA COM AGUA—Aluga-se, 1.° andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, caza terrea; a tratar à rua Vidal de Negreiros n. 129.

CONCERTÃO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos.—Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

COZINHEIRA—Preciza-se, à rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salsa, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto à egreja.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. da Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

EMPREGO DE CAPITAL. Vende-se um bom predio, situado à rua do Imperador, no trecho comprehendido entre a rua 1.° de Março e a Praça 17, dando os fundos para o caes, prestando-se bem para qualquer casa de negocio. Para informações, rua Barão da Victoria n. 17.

FABRICA DE CHARUTOS—Vende-se uma bem montada e bem afreguezada fabrica para fazer charutos. A tratar com M. P. Lauritzen, rua Pedro Affonso 29.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

LASTROS DE ARAME PARA CAMAS—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 34.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se à 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.° de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes à arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

Precisa-se arrendar com urgencia um pequeno engenho ou um terreno com uns tres ou quatro kilometros quadrados, terreno fertil e com alguma matta; perto de estação das estradas de ferro Central ou Limoeiro; a tratar na rua Imperial n. 39 ou carta para a mesma rua com as iniciaes N. A., declarando com quem e onde deve-se tratar.

PRECISA-SE de um creado para serviços de casa de familia, à tratar na rua da Imperatriz n. 80, 1.° andar.

PRECISA-SE de um menino de 14 annos, que tenha pratica de molhados e que se recommende bem, rua Imperial n. 55 C.

PRESISA-SE de uma mulher que entenda bem de cozinha e outra para lavar e engommar, à tratar na rua da Imperatriz n. 80—1.° andar.

SALA e 2 quartos aluga-se na rua Dr. Rosa e Silva 41 1.° andar. A tratar na Padaria Central.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, estendes ulceras ou erupções Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva.—A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias—PERNAMBUCO.

TAVERNA. Vende-se a da rua do Conde da Bôa-Vista n. 87 (Caminho Novo) com excellentes commodos para familia; a tratar na mesma.

TERRENOS Na Magdalena.—Na chacara do fallecido commendador Barroca, à rua Bemfica 49, vendem-se magnificos terrenos, proprios a edificar e completamente desembaraçados; a tratar na mesma chacara.

VENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar à rua da Imperatriz n. 53.

VENDE-SE—Uma armação moderna toda envidraçada com balcão, a rua 1.° de Março 25 A.

VENDE-SE barato uma armação completa, com depositos e balcão, à tratar rua Imperial n. 50

ORNAMENTAÇÕES

Para egrejas,
sédes sociaes e
casas particulares etc.
ENCARREGA-SE
PAULO DA SILVA
A' RUA DE HORTAS N. 70
(1.° ANDAR)
Preços commodos

Farelo de caroco de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Frederico João Barbalho

Maria Umbelina Wanderley Cavalcanti, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti e Maria da Conceição Uchôa Cavalcanti, fundamente penalisados pelo fallecimento do seu pressadissimo sobrinho e primo, dr. **Frederico João Barbalho**, mandam celebrar uma missa pelo seu eterno repouso, no dia 10 do corrente (sabbado) às 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e para assistirem a esse acto de religião e piedade, convidam a todos os amigos e parentes.

João Facundo de Castro e Silva

Manoel N. Ferreira Castro sua mulher e filhos, mandam celebrar uma missa por alma de seu inesquecivel primo, compadre e padrinho, **João Facundo de Castro e Silva**, às 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, trigesimo do seu passamento no Convento de S. Francisco em Olinda.

Arlindo Augusto da Silva Fragoso

TERCEIRO ANNIVERSARIO

Francisco Carlos da Silva Fragoso e sua familia convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem às missas que pelo repouso eterno de seu nunca esquecido filho bacharelando **Arlindo Augusto da Silva Fragoso**, mandam celebrar no Convento de S. Francisco desta cidade, às 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, terceiro anniversario do fallecimento, confessando-se gratos aos que comparecerem.

João Facundo de Castro e Silva

Cosme Damião Bandeira de Mello, profundamente compungido pelo infausto passamento de seu inesquecivel amigo, **João Facundo de Castro e Silva**, convida seus parentes e amigos e os do finado, para assistirem a missa que por sua alma manda celebrar às 8 horas da manhã de 10 do corrente, na matriz de Iguarassú confessando-se grato aos que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis excellente espelho oval vidro biseauté, quadros, louças, vidros, metaes, 2 papagaios e outros passaros.

A SABER:

1 bôa mobilia de junco com encosto de palha, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 excellente espelho oval vidro biseauté, 1 candieiro de suspensão, 4 quadros com molduras douradas, 9 quadros menores, 4 etageres, 5 jarrinhos, 3 jarros maiores, 2 vasos para flores, 3 bolas de vidro, 2 escarradeiras de vidro, 1 tapete para sofá, 1 cama para casal, 1 cortinado para cama, 1 lavatorio com pedra guarnecido de erable, 1 guarnição estampada para lavatorio, 2 cabides de parede, 1 tapete para cama, 1 lindo photomobile de porcellana de côr, 1 lamparina de porcellana com buie, 1 cama de lona para casal, 1 mosquiteiro, 1 cama para creança e cupula, 1 berço, 1 mesa para jantar, 1 mesa de amarello com gaveta, 1 machina de costura Singer, 1 espreguiçadeira de lona, 1 relogio de parede, 1 quartinheira de columna, 12 cadeiras de jacarandá, 1 velocipede para menino, 1 cadeira para creança com mesa carro e berço, 1 sella com arreios para carneiro, louças para jantar e almoço, copos, calices, talheres, colheres, bacias, 1 banheiro para creança, trem de cozinha, 2 papagaios faladores, 1 curió, 1 encontro, 1 deposito para gaz, bandejas e muitos outros objectos de uso domestico.

Sabbado 10 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Imperador n. 52, 2.° andar

O agente Gusmão autorizado, fará leilão de todos os moveis e objectos pertencentes a d. Francisca dos Santos, que retira-se para fóra.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **SIR** ..., presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor **INVENTOR**, esperado de Liverpool em 12 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 11 do corrente às 4 horas da tarde.

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **CAMOCIM**, commandante A. Monteiro, segue no dia 9 do corrente às 2 horas da tarde directo ao **Ceará.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto à agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consihnatarios.

BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**MARANHÃO**
Commandante 1.° tenente P. Junior.

Esperado do norte no dia 11 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria. e Rio de Janeiro**, no mesmo dia às 5 horas da tarde.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante R. Ripper.

Esperado do sul no dia 11 do corrente. seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia às 8 horas da n.

As passagens de ida e volta tem 10 °/° de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

EDITAES

SECRETARIA DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM 2 DE JUNHO DE 1905

De ordem do sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, convido aos funccionarios abaixo mencionados, para recolherem aos cofres do thesouro do Estado, dentro do prazo de trinta dias as importancias que devem à Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazos, que lhes foram concedidas pelo governo.

Dacio Paes Barreto, distribuidor e partidor do juizo no municipio de Palmares.

Luiz de França Andrade Lima, escrivão de orphãos e mais annexos da comarca de Gloria de Goytá.

Manoel Corrêa de Araujo, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de 1.° tabellião e escrivão de orphãos, etc. do municipio de S. Lourenço

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, tabellião e escrivão do civel e mais annexos da comarca de Pesqueira.

Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito de Correntes.

Capitão Abilio Cezar Laage de Mello e Silva, prorogação de prazo para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal do cargo de 1.° supplente do juiz municipal de Bonito.

Tenente-coronel José Gomes Cabral de Andrade, prorogação de prazo para o mesmo fim, como 2.° supplente do mesmo juiz municipal.

Dinamerico Apollinario Crespo, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de 1.° supplente do juiz municipal de S. Bento.

Arnaldo Fildes Guimarães, prorogação de prazo para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio, cumulativamente dos officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, etc. do municipio de Canhotinho.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Bonito.

Bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, promotor publico do municipio d Agua Preta.

Alfredo Americo Galvão, avaliador do juizo no municipio de Quipapá.

Aprigio Marinho Falcão, prorogação de prazo para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca do Brejo.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, prorogação de prazo para assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca de Pão d'Alho.

Saturnino Francisco de Souza e Silva, prorogação de prazo para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca de Timbaúba.

José Antunes da Silva Lemos, prorogação de prazo para o mesmo fim, como official do registro de titulos e documentos, da comarca de S. Bento.

José Genuino Ferreira, prorogação de prazo para o mesmo fim, como official do registro de titulos da comarca de Ipojuca.

Carlos Ferreira da Silva, prorogação de prazo, com relação ao exercicio do logar de official do registro de titulos da comarca de Bom Jardim.

Leocadio Rodrigues Duarte Porto, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Caruarú.

Major Francisco Alves de Carvalho Barros, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Salgueiro.

Diogenes Gonçalves Penna, prorogação de prazo com relação ao exercicio de promotor publico do municipio de Serinhaem.

Francisco Cintra Lima, 2.° tabellião do municipio da capital.

Gustavo Alberto de Britto, 2.° escrivão do commercio do municipio da capital.

José Telles de Menezes, 2.° tabellião, etc. do municipio de Triumpho.

Josino de Araujo Pereira, prorogação de prazo com relação ao exercicio dos officios escrivão do jury, etc., etc. do municipio de Timbaúba.

Henrique de Castro Guimarães, escrivão da provedoria da capital.

Capitão Manoel Thomé de Oliveira Mello, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de avaliador do juizo no municipio de Nazareth

Deodato Monteiro, 1.° tabellião etc. do municipio de Triumpho.

Francisco Muniz Falcão, 2 supplnts do juiz municipal de Taquaretinga.

Amaro Pereira dos Santos, 1.° supplente do mesmo juiz municipal.

Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, escrivão de orphãos, etc. do municipio de Itambé.

Ignacio Machado da Costa Netto, prorogação de prazo com relação ao exercicio das funcções do escrivão do jury etc. do municipio de Bezerros.

José Maximino Pereira Vianna, prorogação de prazo, com relação ao exercicio do cargo de official do registro de titulos e documentos na comarca do Recife.

Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de juiz municipal de Granito e S. José do Egypto.

José Florentino de Araujo, prorogação de prazo com relação ao exercicio do 2.° tabellião, etc. do municipio de Taquaretinga.

Carlos Leitão de Avila Pedrosa, prorogação de prazo para legalizar o titulo de official do registro de titulos e documentos da comarca da Escada.

Tenente coronel Victor Vieira de Mello, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Nazareth.

Joaquim Francisco Pereira da Silva, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Barreiros.

João Francisco Rego Valois, idem, idem na comarca de Jaboatão.

Bellarmino dos Santos Bulcão, idem, idem, na comarca de Victoria.

João Gomes da Silva, idem, idem, na comarca de Bonito.

Antão Borges Alves, idem, idem, na comarca de Gloria de Goytá.

Joaquim José do Nascimento Wanderley, tabellião, etc. do municipio de Flôres.

Miguel Archanjo Falcão Accioly, amanuense do presidio de Fernando de Noronha.

Bacharel Manoel Cyrillo Wanderley, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho.

O chefe da secretaria, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito da 3.ª Circumscripção Criminal, Presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da Comarca da Capital, etc

Faz saber que, tendo designado o dia 26 de junho vindouro, às 10 horas do dia para abrir a 4.ª sessão do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

Recife
1 Donato Moreira de Andrade.
2 Manoel Braz Maciel Monteiro.
3 Vicente de Paula Coêlho.
Santo Antonio
4 Antonio Francisco Areias.
5 Manoel Gonçalves Agra.
S. José
6 Marcellino Ansberto Lopes.
7 Manoel de Barros e Silva.
8 Deodato de Barros Pimentel.
9 Leonel Augusto de Caldas Brandão.
10 José Maria Ferreira França.
11 Caetano Ignacio de Medeiros.
12 José Muniz de Almeida
13 Manoel Florencio de Moraes Pires.
14 José Antonio da Silva Oliveira.
Bôa-Vista
15 Godofredo Tavares de Gouveia Barreto.
16 José da Rocha Padilha.
17 Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.
18 José Francisco Leal e Silva.
19 Dr. Annibal Freire da Fonseca.
20 Dr. Thomé Joaquim de Barros Gibson.
21 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
22 Alpiniano Cavalcante Marques.
23 Manoel José de Sant'Anna Araujo.
24 Eduardo José de Almeida Pernambuco.
Graça
25 Dr. José Zefirino Ferreira Velloso.
26 Eduardo Pinto de Lemos.
27 Dr. Antonio de Albuquerque Mello.
Poço
28 José Burle.
29 José Fausto de Figueiredo Carneiro.
30 Affonso Lopes Ferreira.
Afogados
31 Victor Marques Santiago.
32 Dr. José Eugenio Moreira Alves.
33 Dr. Salustino Luiz de França.
34 Joaquim de Souza Neves.
35 Luiz Francisco de Souza Cabral.
Varzea
36 Florentino Rodrigues Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos Juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.

Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, tudo em virtude da lei n. 697 de 20 de Junho do anno passado.

Outro sim, na presente sessão serão julgados os réos afiançados Aprigio Soares da Silva, Rufino Cancio Cavalcante e João Meira Torres Gallindo.

Recife, 26 de Maio de 1905.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.° escrivão do Jury, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da segunda vara criminal e presidente da nona sessão do Tribunal correcional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia 15 do mez de junho do corrente anno, às 10 horas da manhã para abrir-se a nona sessão ordinaria do Tribunal correccional que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal correccional:

BOA-VISTA
Odilon Padilha.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Dr. João Vicente da Silva Costa.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.
VARZEA
Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

RECIFE
José Affonso Moreira Temporal.
S. JOSE'
Coronel Miguel Archanjo de Senna Santos.
GRAÇA
Dr. Francisco Apolligorio Leal.

A todos os vogaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia 15 do referido mez, às 10 horas da manhã, no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes districtaes, para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e às testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 8 de junho de 1905. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O doutor. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e à quem interessar possa que, por parte de Landy Brothers foi requerida neste juizo a homologação de um accordo que fizeram com seus credores, sendo que à sua petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

Proposta.—Landy Brothers, negociantes estabelecidos com armazem de pelles e couros e outros generos nacionaes, à rua do Brum numero cincoenta e tres e cincoenta e cinco, não podendo pagar integralmente a seus credores por causa dos grandes prejuizos soffridos e motivados pelo cambio, baixa dos preços nos mercados européos de alguns dos generos de seu commercio e insolvabilidade de alguns de seus devedores do interior deste Estado e dos da Parahyba e Rio Grande do Norte, vêem-se forçados a propor aos seus credores pagar-lhes os seus creditos, com trinta por cento, sendo quinze por cento à doze e quinze por cento, à vinte e quatro mezes e esperam da benevolencia dos mesmos a acceitação de sua proposta.

Recife, doze de abril de mil novecentos e cinco.—Landy Brothers, (sellada). Acceitamos.—Por procuração Joh. W. Kueck. Por procuração Eduard Ringel & Companhia. Por procuração Sezmund Robissow & Sohn, Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça, Alfred C. Harbord. Por autorisação telegraphica do senhor Emile Dusler, Alfredo C Harbord, por procuração Lourence Johnson & Companhia, Francis S. Gallagre, desesete de maio de mil novecentos e cinco.

Recife, desoito de maio de mil novecentos e cinco.—Por procuração London & River Plate Bank Limited, Henry H. Shorto, gerente interino.

Recife, vinte e dois de maio de mil novecentos e cinco.—Mendes, Lima & Companhia. Pela companhia Tetbys, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia. Pelo Banco do Recife, credor de réis treze contos cento e trinta e quatro mil cento e setenta, F. A. Pacheco, gerente.

Reconheço as firmas retro e supra de Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça. Alfred C Harbord, Francis S. Galagre, Henry H. Shorto, Mendes Lima & Companhia, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia e F. A. Pacheco.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, sete de junho de mil novecentos e cinco. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, com o theor do qual fica marcado o prazo de dez dias, a contar da data de sua publicação, para que dentro delle apresentem os credores qualquer reclamação que porventura tenham à bem de seus direitos, devendo ella ser apresentada em cartorio e bem assim ficam convidados todos os referidos credores para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de resolverem sobre a proposta de concordata apresentada.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete de junho de mil novecentos e cinco.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

De ordem do sr. tenente-coronel commandante do corpo de policia faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do mez de junho vindouro, a uma hora da tarde, se receberá neste quartel, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho das praças durante o segundo semestre do corrente anno, devendo os proponentes apresentar em suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

GENEROS
Assucar de 2.ª, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Doce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja) ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª—Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força policial.

2.ª—As mercadorias serão de 1.ª qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos, onde quer que elles se achem, contanto que sejam dentro do perimetro da cidade.

3.ª—O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este designados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª—Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente, sob pena de multa de 20 °/° do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante, pelo preço que for encontrada no mercado.

5.ª—Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

6.ª—Na hypothese do final da clausula quarta, os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas, logo que sejam-lhes apresentadas as respectivas contas, competentemente visadas pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia, com o augmento de 10 °/° no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

7.ª—As contas para o fornecimento ao rancho serão extraidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia tres aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha lugar o pagamento dentro de 30 dias depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenhão embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 60 dias.

8.ª—Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da força policial.

9.ª—Por infracção das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de vinte a cem mil réis, que lhes será imposta pelo presidente do conselho.

10.ª—Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outro corpo que, porventura, seja creado sendo neste caso feita a entrega das mercadorias no respectivo quartel.

11.ª—Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preços das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1.° de julho a trinta e um de dezembro do corrente anno.

12.ª—Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente, a fazer o fornecimento a que são obrigadas, pagarão a multa de cem a quinhentos mil reis, arbitrada pelo conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso-facto rescendido.

13.ª—Para garantia da multa, a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do corpo que for designado a quantia que o conselho estipular, a qual só será d'ali levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liqnidadas todas as contas.

14.ª—Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como prejuizos, perdas ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na praça Barão de Lucena em 29 de maio de 1905.—*Lucio José de Souza*, tenente-secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 61
Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. ... Cap. 5.° da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

Marca *G. V.*, uma caixa n. 56 e uma barrica n. 46, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Sallandouse*, entrado no 1.° de outubro de 1904 e consignadas a Gomes Vianna.

Marca *diamante R N.*, duas caixas ns. 47488 e 47489, vindas no mesmo vapor acima, mesma procedencia e mesma data de entrada, consignadas a Gomes Vianna.

Marca *Losango 84*, duas caixas ns. 1068 e 1068 A, vindas no vapor inglez *Magdalena*, entrado de Southampton em 6 de Outubro pe 1904, consignadas a Francisco Manoel da Silva.

Marca *G. V.*, quatro caixas ns. 7020, 7039, 7073 e 7074, vindas de Hambugo no vapor allemão *Prinz Waldemar*, entrado em 9 de Outubro de 1904 e consignadas a Gomes Vianna.

Marca *Metropole*, uma caixa n. 5035, vinda no mesmo vapor, mesma procedencia e mesma data, consignada a Guilherme & C.

Marca *G. F. & C.*, uma dita n. 5026, vinda igualmente no vapor acima, mesma data e procedencia consignada a Guimarães Filho & C.

Marca *T. M.* , uma caixa n. 16, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Tomar*, entrado em 13 de Outubro de 1904 consignada a Francisco Manoel da Silva.

Marca *M. J. F. & C.*, uma dita n. 7051, vinda no vapor inglez Conway, entrado de Antuerpia em 24 de Outubro e consignada a M. J. Ferreira & C.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1905.—O Inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 13 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de pedra e cal, n. 14, à travessa do Lobato, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e a avaliamos em 3:00 $000, pertencente a Mathilde de S. José Tavares Ferreira, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 27, à rua de S. José, freguezia do mesmo nome, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 500$000, pertencente a Fortunata Fredovina da Conceição.

A casa de pedra e cal, n 10, sita à rua do Passo da Patria, freguezia de São José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, 1 quarto para apparelho, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 45 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente ao dr. Julio Cesar de Castro Jesus.

A casa de pedra e cal, n. 17, à rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e oitenta centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Alves de Britto.

A casa de pedra e cal, n. 86, à rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, com portão no fundo, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Irineu Cavalcante de Albuquerque, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 15, à rua do conselheiro Peretti, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, sotão dividido em 3 quartos, quintal murado, medindo internamente de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Luiza M. Tavares da Silva e outros, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 182, hoje 186, à rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 2 portas de frente, em salão, sotão tambem em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 75 centimetros, avaliada por...... 1:200$000, pertencente a Francisco José Gomes da Silva, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 12 A, sita no Barbalho, freguezia da Varzea, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, edificada em solo proprio, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoel Francisco dos Passos ou Francisca Romana de Freitas, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 294, à rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Jovina B. de Azevedo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 55, à travessa do Pocinho, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliado por 600$000, pertencente a Antonia Peixoto de Albuquerque, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 15, no bêco da Matriz, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Joaquina B. da Silva Villaça, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 5, à travessa do Raposo, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Francisca Maria Raposa, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 43, à rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, sotão dividido em 3 quartos, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente aos herdeiros do padre Miguel Vieira B. Marreca.

E, para constar, passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de maio de 1905. Subscrevo e assigno. O escrivão interino, Francisco de Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques*

Delegacia Fiscal

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que se acha aberta a inscripção, com o prazo de 60 dias, afim de se proceder a concurso nesta Repartição para os logares de 2.ª entrancia, em virtude da ordem do exmo. sr. ministro da Fazenda.

O exame versará sobre as materias de que trata o art. 3.° do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, a saber:

Legislação de Fazendas; e
Pratica de repartição.

O exame será feito de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e conforme o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Os candidatos deverão apresentar à commissão de que trata o art. 8.° do mesmo decreto:

1.° Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição.

2.° Attestado do respectivo chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de junho de 1905.

O secretario,
José Joaquim Pereira do Rego.

Alfandega de Pernambuco

PRAZO DE 30 DIAS
N. 60

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem 2

Marca B. 43 caixas de numero 1 à 3, 4 e 5, 6 à 8, 9, 10, 11 e 12, 13 à 24, 25, 26 à 30, 31 à 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 à 41, 42 e 43, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco», entrado em 14 de Fevereiro de 1905, consignadas à Antonio Castro.

Alfandega de Pernambuco, 25 de Maio de 1905.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 12 de Maio de 1905.

De ordem do Commendador Prefeito do Municipio do Recife, são convidados todos os contribuintes do imposto de limpeza publica das freguezias da Graça, Poço e Varzea e tambem de porta aberta, referente as duas ultimas e a respectiva aferição, a virem n'esta repartição, pagar o 1.° semestre do exercicio de 1905, de accordo com o art. 1.° das Disposições Geraes do Orçamento vigente, no prazo improrogavel de trinta dias uteis, à contar d'esta data.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Decima urbana

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de maio de 1905

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado à bocca do cofre o imposto de decima urbana, relativo ao 2.° semestre do exercicio de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.—*A. da Trindade M. Henriques*, administrador.

COMMERCIO

8 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Apolices do Estado (10 annos) valor 1:000$ juros de 7 °/° a 900$ com 11 mezes de juros vencidos.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 3/16 d. por 1$000 do Banco.
Na Bolsa venderam-se:
4 Apolices do Estado de Pernambuco emissão de 10 annos.
João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 1/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Apos as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 16 3/16, sendo esta taxa conservada até a tarde quando cahiu, ao fechar, para 16 1/8.

Em papel particular constou negocio a 16 5/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos............	2$700	a	3$300
Somenos............	2$400	a	1$500
Mascavados...........	2$100	a	1$900
Brutos seccos........	1$800	a	1$900
Brutos mellados.......	1$800	a	1$900
Retames...........	1$300	a	1$300

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
7$000 a 8$.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados...	690	a	700
Couros seccos salgados......	690	a	700
Couros verdes........	410	a	410

AGUARDENTE
600 a 650.

ALCOOL
1$500 a 1$600.
Recife, 8 Junho de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal
Caroços de algodão. Cota-se este producto de 500 a 510 réis os 15 kils.
Fava, cota-se de 9$500 a 10$. conforme a qualidade, o mais, nominal
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 1$000 a 2$400 e a de mangabeira 2 700 a 1$400, o kil. conforme a qualidade.
Bagas de mamona. Cota-se nominalmente este artigo a 2$000 os 15 kils, na estação.
Café. Cota-se este artigo de 8$200 a 8$500, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 11$ a 12$, nominal conforme a qualidade.
Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$500 a 3$600 o sc. com 42 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 80 a 85 rs. o kilo, conforme a qualidade.

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1905

		Assucar saccos	Algodão saccos
1 a 31	Barcaças..........	24997	700
1 a 31	Animaes...........	2440	102
1 a 31	E. F. S. Francisco.	53414	5165
1 a 31	E. F. Central......	8488	2919
1 a 31	E. F. Limoeiro....	3978	7370
1 a 31	E. F. Caxangá......	560	—
		93677	16256
	Em igual data de 1904..........	34644	6224
	Differ. para mais em 1905..	59033	10032

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Junho
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 7...	340.503$598
Idem do dia 8	79.138$771
	419.642$369

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 7.......	90.605$789
Dia 8.—Diversos impostos .	8.580$870
Idem: Exportação............	7.192$064
	106.378$723

CAIXA ECONOMICA

Dia 8	
Entradas de depositos.........	18.440$000
Sahidas idem, idem..........	10.259$000
Saldo para à delegacia........	3.181$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta........	35.573$580
Saldo da semana passada, idem, idem..............	1 956$960

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Junho

Gutenberg, no norte hoje.
Orissa, da Europa amanhã.
Maranhão, do norte a 11.
Pernambuco, do sul a 11.
Thames, do sul a 11.
Inventor, de Liverpool a 12.
British Prince, de Nova York a 14.
Clyde, da Europa a 15.
Jacuhype, do sul a 15.
Orita, do sul a 17.
Tennyson, de Nova York a 18.
S. Francisco, do norte a 20.
Matador, de Liverpool a 21.
Cordillere, da Europa a 22.
Danube, do sul a 25.
Itauna, do sul a 25.
Danube, do sul a 25.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Junho

Bremen e esc *Coblenz*, hoje às 4 horas.
Rio e esc *Gutenberg*, hoje às 4 horas
Santos e esc. *Moorish Prince*, hoje às 3 h.
Ceará, directo *Camocim* hoje às 4 horas.
Valparaiso e esc *Orissa* a 10 às 12 horas
Rio e esc., *Maranhão*, a 11 às 4 horas.
Manáos e esc., *Pernambuco*, a 11 às 4 horas
Southampton e esc. *Thames*, a 11 às 12 h.
Amarração e esc. *Beberibe*, a 11 às 4 horas.
Santos e esc. *British Prince*, a 15 às 4 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 15 às 12 horas.
Liverpool e esc *Orita*, a 17 às 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 às 12 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 22 às 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, varios generos.
Vapor inglez *Moorish Prince*, v. generos.
Vapor allemão *Coblenz*, varios generos.
Vapor austriaco *Urano*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Barca norueguense *Favorit*, madeira.
Barca norueguense *Crown*, carvão.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos.
Lugre inglez *Maritana*, v. generos.

DIA 8—ENTRADAS

Pará e esc.. 11 dias, vapor nl. *Fagundes Varella*, de 690 tons., commandante W. Pickering, equipagem 40, carga v. generos: a João de Vasconcellos.

Trieste e esc.. 30 dias, vapor austriaco *Urano*, de 1632 tons., commandante M. Braticevich, equipagem 53, carga v. generos: a Henry Forster & C.

Nova York e esc., 25 dias, vapor inglez *Moorish Prince*, de 1407 tons, commandante M. Barrett, equipagem 24, carga v. generos a T D. Evans.

Paysandú, 25 dias, lugre inglez *Maritana*, de 490 tons., commandante C. C. Danson, equipagem 8, carga v. generos: a Silva Guimarães & C.

Porto Alegre e esc., 22 dias, vapor nl. *Itabira*, de 563 tons., commandante H. Chare, equipagem 31, carga v. generos: a Guedes Pereira.

SAHIDAS

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Fagundes Varella*, commandante W. Pichering, carga v. generos.

Santos e esc., vapor austriaco *Urano*, commandante M. Braticevich, carga v. generos.

LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará
FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado..........	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo..........	390.000$000
Dito para depreciação de titulos..........	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904..........	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem..........	1.140:000$000
Sinistros pagos idem..........	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**
EM PERNAMBUCO PELO AGENTE
Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4
Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ILEGIVEL

MUTILADO